



Câmara Municipal de Penacova

ATA N.º 3/2026

Aos **dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis** na Casa das Artes Martins da Costa, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, Vítor Manuel Cunha Cordeiro, Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo (em substituição de Vítor Rafael Silva Lopes).-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

A Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade justificar a ausência do Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar numa reunião da CCDRC. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----

2. *Intervenção da Vereação.*-----

3. *Discussão e votação da ata n.º 2 de 27 de janeiro de 2026.*-----

III

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 - *Situação de Tesouraria.*-----

1.2 - *Aprovação de Mapa de Fluxos de Caixa e DDORC - Demonstração do Desempenho Orçamental de 2025.*-----

1.3 - *Proposta de Revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2026.*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- 1.4 - Proposta de alteração de Contratos Programa com a Penaparque2 - E.M.: -----
- 1.4.1 Gestão de Espaços Verdes e de Lazer;-----
- 1.4.2 Gestão e Promoção de Visitas, Eventos e Atividades Culturais e Turísticas no Mosteiro de Lorvão e Centro Interpretativo do Palito; -----
- 1.4.3 Gestão de Infraestruturas Turísticas. -----
- 1.5 - Aprovação de Contrato Programa com a Penaparque2 E.M. - Gestão e Exploração de Cinema. --
- 1.6 - Conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas. -----
- 1.7 - Proposta de Nomeação de Auditor Externo às Contas do Município de Penacova para o ano de 2026, a apresentar à Assembleia Municipal. -----
- 1.8 - Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2026. ----
- 1.9 - Adjudicação do procedimento Consulta Prévia AQ n.º 01/2025 - Fornecimento de gasóleo rodoviário a granel, ao abrigo do Lote 2 do "Acordo-Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários" da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e aprovação da minuta do contrato. -----
- 1.10 - Atribuição de Tarifário Especial por fracos recursos relativo aos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos. -----
- 1.11 - Transferência de Verbas: -----
- 1.11.1 CIM Região de Coimbra - Participação no Projeto 131: Parque de Máquinas Intermunicipal - Componente Fixa de 2026; -----
- 1.11.2 CIM Região de Coimbra - Participação no Projeto 30: Brigadas de Sapadores Florestais - Componente Fixa de 2026. -----
- 1.12 - Aprovação da minuta da adenda ao contrato de comodato do edifício da antiga Escola Primária de Oliveira do Mondego, com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Oliveira do Mondego. -----
- 1.13 - Ratificação de despacho relativa ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 647 da Freguesia de Carvalho, 3675 da Freguesia de Lorvão, 3910 da Freguesia de Penacova e 84 da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----
- 2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE** -----
- 2.1 - Descentralização de competências no domínio da Educação - Aditamento ao contrato de delegação de competências com o Agrupamento de Escolas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2.2 - *Aprovação de Protocolos com IPSS, no âmbito da Descentralização de Competências no Domínio da Ação Social:*-----

2.2.1 *Centro Social Paroquial de Lorvão;*-----

2.2.2 *Fundação Mário da Cunha Brito;*-----

2.2.3 *Santa Casa da Misericórdia de Penacova;*-----

2.2.4 *Santa Casa da Misericórdia de Penacova - Centro de Recursos.*-----

2.3 - *Conhecimento de propostas ao FES - Fundo de Emergência Social.*-----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 - *Proposta de emissão de parecer para atribuição de Estatuto de Utilidade Pública à Associação Casa do Benfica em Penacova.*-----

3.2 - *Passaporte do Caminheiro 2026 - Aprovação das Normas de Funcionamento.*-----

3.3 - *Aprovação do Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Desporto de Penacova.*-----

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

4.1 - *Aprovação de início do Procedimento do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.*-----

4.2 - *Transferência de verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:*-----

4.2.1 *União Popular da Rebordosa referente à realização do XI Encontro "Cantar Natal aos Reis";*-----

4.2.2 *Grupo Etnográfico de Lorvão referente à organização do XXIII Encontro de Cantares do Ciclo Natalício;*-----

4.2.3 *Associação Os Pe na Cova - Desporto e Lazer referente à organização do 7º Aniversário.*-----

4.3 - *Retificação de deliberações aprovadas em reunião de 27 de janeiro de 2026:*-----

4.3.1 *Ponto 3.1.1) Transferência de verba para a União Popular da Rebordosa - Correção de valores;*

4.3.2 *Ponto 3.2.1) Transferência de verba para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova - Correção de valores;*-----

4.3.3 *Ponto 3.1.5) Transferência de verba para a Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede - Correção de valor.*-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 - *Ratificação da decisão de aprovação do Relatório mensal de dezembro/2025 da fiscalização da obra de "Pavimentações na Freguesia de Penacova - Estabilização da Vertente EN235_Zona C _ Fiscalização".*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

5.2 - Ratificação da decisão de aprovação da Ficha de Prevenção e Segurança para a execução de Instalações Técnicas da empreitada "Parque Público Habitação Custos Acessíveis - Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) - Construção de Habitação Multifamiliar - Rua da Eirinha - 19 Fogos / (II)". -

5.3 - Ratificação da decisão de aprovação do Relatório mensal de dezembro/2025, elaborado pela fiscalização da empreitada de "Parque Público Habitação Custos Acessíveis - Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) - Construção de Habitação Multifamiliar - Rua da Eirinha - 19 Fogos / (II)". -

5.4 - Ratificação da decisão de aprovação do conteúdo do Relatório mensal de dezembro/2025, elaborado pela fiscalização da empreitada "Requalificação da Extensão de Saúde de São Pedro de Alva".-----

5.5 - Ratificação do despacho de aprovação da PAM 14 da empreitada "BNAUT - Apartamentos de Transição do Travasso".-----

5.6 - Ratificação da decisão de aprovação das FAM's 81 a 92 da empreitada "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova - Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova".-----

5.7 - Ratificação da decisão de aprovação das FAM's 95 a 100 da empreitada "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova - Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova".-----

5.8 - Ratificação da decisão de aprovação do conteúdo do Relatório mensal de dezembro/2025, da Fiscalização e Coordenação de Segurança da empreitada de obras públicas "Regeneração Urbana de Penacova - Largo D.ª Amélia e Rua de São João".-----

5.9 - Ratificação da decisão de adjudicação e aprovação da minuta da empreitada "Requalificação da Extensão de Saúde de Lorvão (II)".-----

5.10 - Processo nº 05/2026/14 - DSTELECOM II Centro, Unipessoal Lda - Cheira - Isenção licença/ocupação via pública - ocupação de domínio público municipal para implantação de um armário de comunicações de rede de fibra ótica.-----

5.11 - Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.-----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Deslocou-se à reunião o Senhor **António Costa**, residente em **Porto da Raiva**.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 4 | 66

Começou por questionar para quando a resolução do problema do acesso à sua habitação, dado que já passaram quase cinco anos. Espera que não façam como o Bocage, que “comprou pano para um fato e andava com ele às costas à espera da última moda, para o mandar fazer”.-----

Refere-se de seguida à quantidade de gatos nas imediações da sua habitação, problema que já aqui trouxe por diversas vezes, sendo que o Médico Veterinário disse que queria chegar aos quinze, já apanhou catorze, mas pode continuar que existem muitos mais. Neste momento já há uma entidade superior a tomar conta desta situação, que espera seja resolvida. -----

A última questão seria para colocar diretamente ao Senhor Presidente da Câmara, que não está presente, não obstante refere: -----

“O Senhor Presidente foi para o Facebook gabar-se que deu 2.700 Kg de alimento para abelhas, talvez para primos e enteados, porque não foi para todos, tal como no ano passado. Nessa altura soube que tinham dado, vim reclamar, ainda me deram qualquer coisa. Isto não é pelo valor, dado que é insignificante, mas sim a forma de trabalhar.-----

Este ano vi nas redes sociais que o Senhor Presidente deu 2.700 Kg, mas não para todos, porque eu não recebi nada. Comuniquei com a Proteção Civil e a funcionária disse-me que o nome constava “por levantar”, mas que só para a próxima, porque não havia. Em janeiro deram novamente e voltei a ter zero, o que é admissível. Os Senhores dizem que temos de ser sócios de uma cooperativa do Luso, mas isso é mentira, tenho sim de estar legalizado na DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária.-----

Julgo que há uma grande incompetência em tudo isto, por se dão 2.700Kg, mais o que distribuíram em janeiro, é muito alimento e houve pessoas que foram alertadas por telefone para virem levantar, o que é uma vergonha. -----

Gostaria assim de dizer ao Senhor Presidente que quando for fazer estas publicações no Facebook, para ter um pouco de vergonha e ser competente. Não é assim que funciona, porque sou um contribuinte como todos os outros, tenho direitos e deveres e estou legal. Todos os meus animais estão legais”. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Admite que de facto alguns dos aspetos lavrados não podem ter a resposta imediata que o município merece, por não estarem sob a sua alçada ou do Senhor Vereador. -----

Em relação à questão dos gatos, recorda que acionou o Delegado de Saúde, no sentido de aferir a situação no local e também a GNR. -----

O **Senhor António Costa**, disse: “este assunto já está num organismo superior e o Veterinário, que até duvido que seja mesmo Veterinário pois para o que faz “é um charlatão”. Ir ver animais, dizer que estão doentes e que tenho de ir à cooperativa porque eles é que sabem, não é um veterinário. O que sei é que o ordenado dele é pago com os meus impostos. -----

E quando ele se queixa que em Penacova toda a gente o trata mal, é porque alguma coisa está errada e de facto ainda não ouvi uma pessoa no concelho dizer bem dele. Agora temos um incompetente no serviço e a pagar-lhe para não fazer nada? Quando se emprega dinheiro que seja em pessoas competentes”. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

No que se refere ao alimento para as abelhas, não é uma questão com que lide diretamente, no entanto considera que se trata de uma matéria que deve ter um regulamento e inclusivamente já solicitou que seja elaborado. Um instrumento público que permita a todos conhecer de forma clara e inequívoca, as regras pelas quais se rege a distribuição de alimento aos Senhores apicultores. -----

Dar também nota e aqui “atravesso a minha mão” para dizer que nenhum membro do Executivo contactou ninguém a dizer que A, B ou C poderia vir levantar o alimento para as abelhas. -----

Senhor António Costa -----

Acrescentou que o ano passado recebeu 8 Kg de alimento, este ano seria mais, mas não é isso que está em causa. O ano anterior soube por uma pessoa de Gondelim, este ano pelo mesmo, em novembro e agora em janeiro soube por uma pessoa de Oliveira do Mondego, que alegadamente lhe telefonaram para ir buscar o alimento. Disse à esposa para vir também receber, mas responderam que só tinha direito para novembro. -----

Como disse não é pelo valor, embora este ano fosse superior, mas é o princípio, e não gosta de ver publicidade de algo que é mal feito. É isso que quer dizer ao Senhor Presidente – que quando se quiser gabar, que o faça por boas ações. Quando são mal feitas que as guarde na gaveta. -----

Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



Câmara Municipal de Penacova

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Na sua intervenção assinalou: -----

Expresso a minha solidariedade, o meu pesar e profundo agradecimento a todos os envolvidos nas ocorrências dos últimos dias, que tiveram início com a operação Kristin, em relação à qual partilhei um relatório preliminar. Afetou particularmente a zona centro do país e também Penacova está abrangida por esse estado de calamidade.-----

A nossa solidariedade para com os nossos munícipes afetados, mas também para com os nossos parceiros, Municípios, que ainda assim, vivem uma situação mais difícil.-----

Agradecimento extensivo a todos os envolvidos nesta operação, no nosso território, Serviço Municipal de Proteção Civil, Bombeiros Voluntários, ADESA, funcionários da Penaparque, nomeadamente os que estão afetos à gestão dos espaços verdes, funcionários do Município. Ainda uma palavra de reconhecimento aos funcionários das Juntas de Freguesia, e aos Senhores e Senhoras Presidente de Junta e Uniões de Freguesia.-----

Os autarcas têm sido, nestas como noutras situações, quase testas de ferro das entidades que estão acima e por vezes são um pouco mal-amados. De facto, os Presidentes de Junta e Uniões de Freguesias, têm dado o corpo ao manifesto, neste e nos mandatos que nos antecederam, neste tipo de episódios, numa altura em que Poder Local comemora no final do ano 50 Anos;-----

Portanto deixar um agradecimento, a todos sem exceção, que estão no terreno a acolher as famílias, as empresas, a ouvi-las, e dar-lhes atenção.-----

Feito este agradecimento, solidariedade e pesar pela perda de vidas nesta infeliz circunstância, dizer que está desde hoje uma equipa multidisciplinar no terreno, de seis elementos, dividida pelas oito freguesias do concelho, na procura de sinalizar danos, de acompanhar a sua inserção da plataforma disponibilizada pela CCDR e também para dar algum alento e cuidar de situações, por vezes até mais de caráter social.-----

Mas, se tem de reconhecer o envolvimento das entidades que enunciou, até mesmo de membros Governo com quem têm contactado e ainda ontem receberam a visita do Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, também tem de dar uma nota negativa às Infraestruturas de Portugal. Uma entidade com profunda falta de sensibilidade, que tem pautado o seu comportamento de uma forma anacrónica e profundamente negligente, em relação a este território. Seja na situação da Nacional 110, seja no troço da Nacional 2, que ainda lhe pertence, seja na situação do IP3, devem dar nota do seu desagrado e revolta, com o profundo abandono e falta de resposta que as Infraestruturas de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 7 | 66



Câmara Municipal de Penacova

Portugal estão a votar os concelhos onde têm jurisdição e onde se inclui Penacova. E disto têm dado nota aos membros do Governo com responsabilidade nesta matéria. -----

A questão da Nacional 110, é preocupante, muito particularmente por causa do Caneiro e da Rebordosa e têm estado a pressionar, em articulação com a Câmara de Coimbra, no sentido de obter uma decisão célere, apesar de reconhecerem a gravidade da situação. No entanto é inconcebível que não haja uma resposta mais musculada por parte daquela entidade. -----

Também em relação à Nacional 2, particularmente quanto ao cemitério da Carvoeira, cuja situação periclitante em que se encontra, se deve manifestamente à inoperância das Infraestruturas de Portugal, pelo menos desde 2018. -----

O mesmo se verifica no IP3, já que pelas avaliações feitas recentemente, por técnicos reputados e académicos desta matéria, o atual estado da estrada de acesso à Águas das Caldas, pode resultar da falta de manutenção do Itinerário Principal que passa em cima. -----

Portanto, pese embora as notas positivas de reconhecimento e de agradecimento, não pode deixar de dar estas notas negativas, que lhe parecem de inteira justiça. -----

Em relação a estas questões, quer da estrada de acesso à Água das Caldas, quer em relação ao cemitério da Carvoeira, ambas estão a ser monitorizadas em regime de permanência, acompanhadas pelo Prof. Tadeu do Itecons e pelo Prof. António Trota. -----

Por conseguinte, reforça o empenho e a dedicação em permanência a estas situações e a todas as outras que em catadupa vão chegando ao Município. -----

Por último, deixa um agradecimento público aos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que se disponibilizaram a aguardar pelo início da reunião, ou mesmo para a adiar, em função da conjuntura que estão a viver. -----

2. INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.-----

Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte referiu:

O rigor do inverno não está a facilitar o trabalho do Executivo, das diversas instituições e agentes de Proteção Civil e nesta situação, dado o contexto, dizer que a política não é apenas ser poder e contrapoder. Devemos olhar para esta situação e manifestar a nossa inteira solidariedade e disponibilidade para colaborar convosco no que entenderem que possa ser uma mais valia. -----

Sabemos que muitos destes problemas são situações graves, principalmente de deslizamento de terras, abatimento de estadas, até situações impeditivas de uma resolução no imediato, e tudo isto



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

vai deixar alguma “moça” para tempos futuros, que não serão fáceis, até pelo investimento que esta reposição da normalidade, poderá vir a ter. -----

Como nota principal dentro de toda esta questão, como a Senhora Vice-Presidente referiu, o caso da Água das Caldas é uma situação urgente, importante, de muita gravidade e não se afigura como tendo uma solução à vista rápida, de acordo com o que são as necessidades de escoamento do produto da empresa. -----

Outra situação que gostaria de deixar ficar, neste caso um pouco diferente, refere-se ao cemitério da Carvoeira. -----

Fazendo um pequeno resumo, este começa, há muitos e longos anos, com um grave problema, com a ampliação da parte esquerda, construído sobre uma linha de água. É do conhecimento das pessoas mais antigas, que este local era designado “fonte quente”, uma linha de água que mesmo nos verões mais rigorosos, tinha um canal de água. -----

Pelo que construir uma parte do cemitério em cima desta zona, era criar o problema que se tem vindo a agravar ao longo dos anos. Esta questão já envolveu em tempos a Junta de Freguesia de Penacova, onde foi escortinada na Assembleia de Freguesia, e em 2021 chegaram a alertar o Município, para que a derrocada do cemitério seria um facto, se nada se fizesse. -----

O tempo foi passando, houve invernos menos rigorosos, este é o que todos percebemos, com pluviosidade extrema, que está a fazer com que o cemitério possa ruir. -----

A este propósito apresenta a seguinte intervenção: -----

“Hoje, não tomo a palavra para falar de obras, de betão, de muros de suporte, deslizamentos ou derrapagens de execução PRR. -----

A Dignidade no Cemitério da Carvoeira -----

Hoje, intervenho em nome de algo que deve ser intocável para qualquer autarca: o respeito pela memória e pelo luto das famílias deste concelho. -----

Há cerca de quatro anos que o Cemitério da Carvoeira sofre uma degradação contínua. Há quatro anos que a terra cede. -----

Mas, Senhor Presidente, o que está a desmoronar ali não é apenas um talude ou uma infraestrutura física. O que está a ruir é a paz de espírito de quem ali tem sepultados os seus pais, os seus avós, os seus filhos. -----

Um cemitério não é um equipamento municipal qualquer. É um lugar sagrado. É o local onde as famílias vão procurar silêncio, recolhimento e memória. No entanto, o que as famílias encontram na Carvoeira, há quatro invernos consecutivos, é insegurança, abandono e medo. -----

Eu pergunto: Conseguem imaginar a angústia de uma viúva ou de um filho que, ao visitar a campa de um ente querido, teme que a terra ceda e leve consigo a sepultura? Conseguem quantificar a falta de humanidade que é obrigar estas pessoas a viverem com o coração nas mãos sempre que chove com mais intensidade? -----

Isto não é apenas um problema de uma localidade isolada. -----

Este cemitério serve uma comunidade alargada. Ali repousam gerações de penacovenses. Ao ignorar esta situação durante quatro longos anos, o Município está a passar uma mensagem terrível: a de que a dignidade dos nossos mortos e a tranquilidade dos vivos não são prioridade. -----

Ninguém pede obras faraónicas. O que se pede é humanidade. -----

O que se exige é que se garanta que aquele espaço volta a ser um local de descanso eterno, e não um local de preocupação constante. -----

Por isso, Senhor Presidente, em nome do Partido Socialista, mas acima de tudo em nome de todas as famílias que sentem a sua dor desrespeitada por esta inação, proponho: -----

1. Que olhem por todas aquelas famílias e assumam o compromisso de resolver esta situação agora, antes que o irreparável aconteça. -----

2. Que a estabilização daquele espaço seja tratada como uma emergência moral deste concelho, e não como "mais uma obra" que pode esperar.-----

A política também se faz de sentimentos e de respeito. E quatro anos de espera, neste contexto, é uma falta de respeito que não podemos tolerar. “-----

Posto isto, informa que já disponibilizou as instalações da Associação da Riba de Baixo, para fazer um ponto intermédio, no caso de uma eventual transferência de restos mortais, que possa vir a ser necessário transladar para outros locais.-----

Por último, refere-se ao encerramento sistemático e inopinado da Extensão de Saúde de Lorvão, segundo informações que lhe chegaram, de utentes e também da Junta de Freguesia: -----

“Esta questão começa a ultrapassar os limites do razoável e causa revolta e desamparo na população da Freguesia de Lorvão, não estamos a falar de rumores. Estamos a falar de factos que provam o desrespeito a que os nossos munícipes estão votados. -----



Câmara Municipal de Penacova

1. A Deslocalização por SMS, ainda ontem recebi relatos de munícipes aflitos que receberam mensagens a informar que as consultas agendadas para o dia 10 foram transferidas para Penacova.

Isto é "gestão à vista". É empurrar idosos e doentes para fora da sua freguesia, em cima da hora, sem acautelar se estas pessoas têm transporte ou capacidade física para tal deslocação. -----

2. O Caos no Atendimento e a "Desculpa" do Ar Condicionado a situação no terreno é de um amadorismo chocante. Na falta de administrativos, quem está a segurar as pontas é uma funcionária de uma empresa externa. Uma senhora contratada como auxiliar de limpeza para duas horas diárias, acaba por estar lá o dia todo a fazer trabalho administrativo, a dar a cara e a informar os utentes que a extensão "não tem condições". -----

E qual é a justificação dada para fechar serviços? Que o Ar Condicionado está avariado. Uma extensão de saúde fecha porque não se consegue consertar um aparelho? -----

3. O "Apagão" Digital e a Falha de Internet, para agravar o cenário, temos informação que os serviços de Internet estão off-line. Será que não existe um serviço redundante capaz, em 2026 uma unidade de saúde sem internet é uma unidade inoperacional. Sem rede, os médicos não conseguem passar receitas eletrónicas, não conseguem aceder ao historial clínico do doente e não conseguem marcar exames. Os médicos recusam-se a está lá, mas o doente está lá e o sistema não funciona. Isto obriga as pessoas a voltarem para trás sem os seus medicamentos, num vaivém desumano. Urge encontrar soluções para manter o fecho sistemático e inopinado desta importante extensão de saúde." -----

Ainda neste âmbito deixa outra questão que lhe foi passada, mas confessa que não tem a informação necessária. De qualquer forma expõe:-----

“4. A Demolição do WC sem garantia de substituição ainda que a título provisório é uma falta de respeito. Temos a informação de que o WC da extensão de saúde foi demolido. Simplesmente deitaram abaixo a casa de banho e não criaram alternativa. -----

Pergunto: como é que uma unidade de saúde pode estar aberta ao público sem uma casa de banho funcional? Estamos a falar de utentes doentes, muitos deles idosos, alguns a tomar diuréticos, grávidas ou crianças. Onde é que estas pessoas vão se tiverem uma necessidade fisiológica enquanto esperam? Têm de ir à rua? Têm de pedir favor no café ao lado? -----

Isto não é apenas falta de conforto. Isto é uma questão de Saúde Pública e um atentado à dignidade humana. Manter uma sala de espera aberta sem acesso a sanitas é terceiro-mundista.-----

Perante este cenário de terra queimada, o PS exige saber: -----

Sobre o WC: A Câmara Municipal tem alternativa viável para a demolição do WC? -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O Sr. Presidente considera aceitável que os utentes de Lorvão não tenham onde fazer as suas necessidades básicas dentro da unidade de saúde? Quando estará resolvido? -----

Sobre o Pessoal: Confirma que o atendimento administrativo estão a ser feitos por pessoal de limpeza de uma empresa externa? -----

Falamos de precariedade laboral e funcional? -----

Sobre o Futuro: O argumento do Ar Condicionado avariado e a demolição do WC são táticas para degradar o serviço até ao ponto de justificar o encerramento definitivo? -----

Nós, vereadores do Partido Socialista, não seremos cúmplices deste abandono. -----

A população de Lorvão merece respeito, merece médicos e merece, no mínimo, condições básicas de higiene e dignidade que hoje, lamentavelmente, não tem." -----

Joana Margarida Duarte Henriques expôs: -----

A realização do festival “Penacova à Mesa” que se irá realizar de 28 de fevereiro a 8 de março é, sem dúvida, uma iniciativa relevante para a promoção da nossa gastronomia e das tradições ribeirinhas do concelho, contribuindo para a afirmação da identidade local e para a dinamização da economia.-----

A divulgação nas redes sociais é importante e bem-vinda, mas não pode ser a única resposta do Município. O verdadeiro sucesso deste festival depende, em grande medida, dos restaurantes aderentes, que são a sua base e o seu principal motor.-----

Gostaríamos de compreender que medidas concretas estão a ser adotadas para apoiar efetivamente estes estabelecimentos. Questiono se está a ser feita uma promoção ativa e individualizada dos restaurantes participantes, para além da comunicação genérica do evento, identificando claramente cada espaço e valorizando a sua oferta gastronómica.-----

O Município está a assegurar um apoio promocional consistente aos restaurantes aderentes, nomeadamente através da criação de materiais próprios de divulgação, campanhas dedicadas a cada estabelecimento, reforço da comunicação nos canais institucionais e valorização individual da sua identidade e propostas? -----

Gostaria também de saber se existe articulação com o setor do alojamento local e com agentes turísticos, de forma a potenciar este festival enquanto experiência integrada, capaz de atrair visitantes e prolongar a sua permanência no concelho. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Pergunto ainda se houve auscultação prévia dos empresários da restauração na definição do modelo do festival e das respetivas condições de participação, garantindo que esta iniciativa responde às suas reais necessidades e expectativas. -----

Por fim, não posso deixar de questionar as razões que levaram ao fim do Festival da Lampreia em Penacova, um evento que durante anos marcou a identidade da nossa terra e contribuiu para a sua afirmação gastronómica. A escassez deste recurso é hoje uma realidade transversal, comum a todos os territórios, e ainda assim existem municípios que optaram por manter os seus festivais, como Montemor-o-Velho e Ponte de Lima, assegurando organização, adaptação e, sobretudo, sucesso. Importa, por isso, refletir sobre o que nos levou a abdicar de um evento tão identitário e se não será possível, com diálogo e planeamento, repensar o seu futuro em Penacova. -----

Senhora Vereadora Soraia Rafaela Almeida Farelo -----

Intervio para agradecer o envio da informação que solicitou em devido tempo. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Soraia Rafaela, salientou que estão sempre disponíveis para prestar as informações que considerem pertinentes. -----

Estão ainda em falta alguns documentos, referentes ao requerimento apresentado na última reunião, que será respondido logo que possível. -----

Quanto ao Festival Penacova à Mesa, pese embora não esteja pessoalmente por dentro do assunto, como compreenderão não é algo que nos próximos dias possa deter muito a atenção deste Executivo e acrescentar que, pelo menos para hoje e para amanhã, a seu pedido, não está prevista a divulgação de qualquer matéria publicitária ou institucional, fora do âmbito da intempérie que vivemos. --

Sem prejuízo disto, embora não o possa confirmar totalmente, pois acompanhou apenas lateralmente, mas os restaurantes foram contactados, foi feita a auscultação aos empresários e estará a ser preparada uma série de *merchandising* para promover este festival. -----

De facto, é de certa forma o sucessor do Festival da Lampreia, pela necessidade urgente da conservação da espécie, que certamente todos compreenderão. -----

Isto sem prejuízo de um esclarecimento mais detalhado que o Senhor Presidente poderá prestar oportunamente, na qualidade de Vereador do Pelouro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Remetendo para a intervenção do Senhor Vereador Paulo Dias, concretamente em relação ao cemitério da Carvoeira, confrontados com o estado periclitante do muro de suporte, entre ontem e hoje, tomaram uma série de diligências:-----

Na sequência de uma visita técnica que fizemos no dia de domingo, reunimos ontem com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, decidimos interditar o espaço, quer a novos enterros, quer a visitas apenas nos talhões 1 e 4. -----

Foi uma decisão ponderada e na minha perspetiva muito providente, na medida em que, apesar de não querermos fazer uma campanha alarmista, a situação é grave, como todos sabemos.-----

O que os técnicos nos vão dizendo, é que a zona onde está assente o cemitério, mas também uma zona mais para o lado esquerdo, estão assentes num sítio que designam como “concha”. Um fenómeno geológico que resulta essencialmente da escavação pela água, por debaixo daquela zona, agravado sobretudo pelo impacto da EN 2 e da carga que uma obra que terá ocorrido em 2018, das Infraestruturas de Portugal, terá causado naquela infraestrutura. -----

Nessa sequência, também na manhã de hoje, começámos a preparar um cenário que não desejamos, mas que pode acontecer – o cenário de colapso do muro nos próximos tempos.-----

Sentámos à mesa os Bombeiros, a GNR, a Proteção Civil, falámos com o Ministério Público, com o Delegado de Saúde, espero retomar um contacto com a USF, envolvemos também o Comando Sub-regional. A operação está montada, estamos cientes da exigência da mesma, também temos preparado um plano B, que à partida será o cemitério da Eirinha, caso haja necessidade de transladações. Todas as entidades que podem estar envolvidas nesta operação estão de sobreaviso, como disse, e temos os canais de comunicação ativados e alerta para esta situação. -----

Foi ainda articulado o pré-posicionamento do Exército, uma brigada de dez a quinze elementos, que em princípio ficam a pernoitar no quartel dos Bombeiros Voluntários.-----

Preventivamente estamos a tentar contactar as famílias, para lhes dar conta da situação, sem criar nenhum alarme e dentro em breve tenho uma reunião marcada com as funerárias, para as precaver para este cenário. -----

Logo que possível os nossos funcionários fazem o contacto preliminar com as famílias, dando conta da situação que está a ocorrer, precavendo para a necessidade, agora ou no futuro, mesmo que o muro não caia, de transladar as pessoas que estão naquele espaço. Operação que faremos com o máximo de respeito pela memória daqueles que já faleceram e da dignidade da pessoa humana, um princípio que nos norteia.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 14 | 66



Câmara Municipal de Penacova

Nesse sentido também está mobilizado o Gabinete de Apoio Psicológico, com o qual estamos a procurar gerir a melhor comunicação.-----

Em suma, a operação está preparada, está no terreno, estamos a mobilizar todos os meios para esta possível situação, na expectativa que nada disto aconteça.-----

As operações mitigadoras, nomeadamente o corte parcial de estrada, mas também a colocação de sacos de areia, foram feitas em articulação com o Prof. Tadeu e com o Prof. Trota, que assim o recomendaram e neste momento não é possível fazer mais nada, sob pena de precipitarmos o que estamos a tentar evitar.-----

Muito provavelmente no futuro teremos de encontrar um espaço alternativo, por forma a não sujeitarmos a população a mais um embaraço, de ver os seus entes queridos trasladados, por causa da localização deste equipamento.-----

Quanto à questão da Extensão de Saúde de Lorvão, todas as comunicações que tenho trocado com a USF e algumas delas de caráter bastante vincado, têm sido com o conhecimento da Junta de Freguesia. Razão pela qual me surpreende que o Senhor Presidente da Junta tenha mobilizado os Senhores Vereadores. Tratando-se de um assunto que temos acompanhado, não deixo de o considerar pouco liso do ponto de vista institucional, não por parte dos Senhores Vereadores, que estão a fazer o vosso trabalho, mas por parte daquela entidade.-----

De facto, a Junta de Freguesia sabe exatamente o que se passa, tem acompanhado e farei a leitura resumida dessas comunicações.-----

Acontece que, na tempestade Kristin, o ar condicionado que já é antigo, colapsou, equipamento prioritário na obra lançada para aquela Extensão de Saúde. Não é desconhecido de todos nós e eu própria tenho falado abertamente convosco, que a nossa UFS tem um entendimento muito particular sobre as nossas Extensões de Saúde, nomeadamente sobre a de Lorvão e sobre a de Figueira de Lorvão.-----

O entendimento que têm é “nós queremos acabar com elas” e da nossa parte, o que têm de volta é “não são para acabar”. Tudo temos feito para conservar as Extensões de Saúde, as três, como elas estão, nomeadamente até incrementalmente o serviço que prestam.-----

Sendo este o infeliz entendimento da USF, há que ressaltar que, a USF é um pouco como os filhos em guarda partilhada, porque os pais não se entendem quanto à guarda. E uso esta imagem quase caricatural para explicar:-----

O Município tem um entendimento sobre o funcionamento da USF, que inclui a valorização dos polos e a coordenação da USF (médicos, enfermeiros e assistentes técnicos), têm um entendimento



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 15 | 66

avesso a este. Não é propriamente uma situação de fácil gestão, mas pessoalmente e os senhores vereadores acompanham-me nesse raciocínio, da minha parte tudo farei para que as Extensões de Saúde se mantenham no seu regular funcionamento. -----

O funcionamento deficiente do ar condicionado, na sequência da tempestade Kristin, foi o “móbil” para se encerrar esta Extensão. E numa primeira análise entendi que, até para permitir o alegado arranjo da Extensão de Saúde, efetivamente o encerramento durante um dia, não me pareceu algo particularmente grave.-----

Acontece que essa situação se foi prolongando, com avisos na porta e com emails a partir de certo horário. -----

Tendo-me apercebido dessa situação mandei adquirir e instalar seis radiadores. Mas, ato contínuo, aconteceu o apagão da internet, situação a que sou mais sensível, porque alegadamente a USF não se pode ligar ao um hotspot de acesso livre, que disponibilizei prontamente, quer para aqui, quer para S. Pedro de Alva. Verificou-se não ser viável, porque tem de se ligar ao servidor da ULS. -----

De qualquer forma, o que quero garantir é que tudo estamos a fazer para que isto não se torne sistema, para que não seja uma prática corrente e para que não se repita. -----

Apesar de me custar fazê-lo, mas para que fique claro, vou partilhar convosco a minha troca de comunicações com o Coordenador da nossa USF: -----

A respeito do ar condicionado: -----

“Como sabe, estamos a fazer tudo para resolver a questão do ar condicionado. Parece-me, com efeito, algo esdrúxulo, sabendo desse nosso esforço, que estejam já a marcar consultas para a próxima semana, na sede da Unidade. -----

Mais ainda, como saberão, estamos a tentar dar resposta alternativa, pelo que muito estranho a vossa precipitação em agendar consultas, pelo menos até ao dia 10, na sede da Unidade. -----

Agradeço que não o façam até ao final da manhã de hoje, altura em que se prevê que exista alternativa (quando foram colocados os radiadores). -----

Chegou-me também ao conhecimento que, alegadamente, estão a convidar os utentes a mudarem para sede, por meio de formulário. É uma situação que não posso crer que seja verdade, dado que a sê-lo, consubstanciaria um comportamento desleal para com a autarquia e avesso a tudo o que temos conversado. Como será certamente um boato, peço o favor de transmitirem às vossas assistentes técnicas as melhores indicações no sentido contrário, desmistificando a infeliz sombra que paira e prejudica a Extensão de Saúde.” -----

Entretanto houve uma resposta no sentido de não poderem adiar as consultas, e voltei a comunicar:--

“Informo que serão colocados durante a tarde de hoje aquecedores em todo o espaço, capazes de promover o aquecimento do mesmo.-----

Solicito novamente que reagendem as consultas para a Extensão de Saúde, nos termos habituais. Anoto ainda que uma das carências assinaladas em sede de obra, foi efetivamente a capacidade térmica do edifício.-----

Ora, a meu ver, apesar de todas as vicissitudes, isso nunca foi impedimento para o seu funcionamento regular, com recurso, justamente, a aquecedores, o que posso testemunhar pessoalmente, dado que sou utente do Polo e com o meu filho desde que nasceu e onde foi seguido.”

O Dr. João volta a dizer que não reagenda consultas e termino o meu conjunto de reivindicações, com o seguinte:-----

“Lamento que seja esta a vossa posição, alerto que esta instabilidade na prestação dos serviços fragiliza a confiança do cidadão utente, afinal o beneficiário e contribuinte líquido de ambas as nossas funções.-----

Naturalmente se o cidadão / utente tem a sua confiança no serviço frequentemente abalada, decerto procurará mais cabal resposta no caso desta Extensão e bem assim no caso da Extensão de Figueira de Lorvão. Lamentavelmente essa resposta estará no centro urbano, o que a pouco e pouco fará soçobrar os verdadeiros cuidados de proximidade, o que me parece ser antagónico com os interesses de todos, inclusivamente do país”.-----

Todas estas comunicações foram com o conhecimento da Junta de Freguesia.-----

Prosseguindo e numa reflexão muito pessoal, creio que todos devemos fazer o esforço ao serviço do cidadão / utente / contribuinte, de pensar no todo e não na exiguidade da soma das partes.-----

Portanto, esta tem sido a nossa posição para com este assunto.-----

Dizer também que para amanhã está marcada uma reunião com os Senhores Presidentes de Junta que têm Extensões de Saúde, para se fazer o diagnóstico do funcionamento e para apresentar as nossas reivindicações à nova administração da ULS e, se necessário for, à direção executiva e ao Ministério da Saúde.-----

Quanto à questão da casa de banho, certamente o Senhor Veraedor terá percebido mal. A única casa de banho demolida foi a da Telescola da Aveleira, que já não estava em uso. E foi uma necessidade, porque a demolição está prevista numa candidatura, que tem por objetivo a requalificação do recinto escolar do Jardim de Infância da Aveleira, para ficar conforme à utilização.-----

Também já tranquilizámos o Senhor Presidente da Junta, no sentido de lhe clarificar as características futuras do espaço.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Fez o ponto de situação no que se refere ao WC do recinto da Escola da Aveleira: o antigo edifício da telescola tinha cobertura de amianto, que ameaçava ruir a qualquer momento e é um espaço que tem de ser requalificado. -----

Ainda antes da tempestade, foi lançado um procedimento para remoção do amianto e demolição do edifício, renovar o espaço, para ser usufruído tanto pela população, como pelos alunos que frequentam a Escola do 1.º Ciclo e Jardim de Infância. -----

Na sexta-feira da passada semana, fomos contactados pela Direção do Agrupamento, a dizer que algumas partes do amianto estavam a cair na via pública. Desloquei-me ao local com a Chefe de Divisão, verificámos que efetivamente estava a oferecer perigo, pelo que chamámos a empresa que já estava contratada, faltava a autorização da ACT, o que tratei nesse mesmo dia e no sábado da parte da manhã a empresa estava no local para remover o amianto. Caso contrário a escola não poderia abrir, dado o risco de cair no recinto da EB1.-----

Ora, naquele edifício ainda estavam pertences de feirantes que ali fazem a feira, comunicámos ao Senhor Presidente da Junta que tinha de ser retirado de imediato, porque estava em causa o interesse superior, que não dos feirantes, mas das crianças que frequentam a escola. -----

O Senhor Presidente da Junta manifestou preocupação em relação às casas de banho e pretendia que se demolisse tudo o resto do edifício, que se deixasse aquele WC antigo, e se arranjasse uma cobertura. Explicámos-lhe que queremos ali um espaço cuidado, preservado e, portanto, aquelas casas de banho não se podem manter no local. -----

O Senhor Presidente da Junta disse que no próximo domingo se realizava a feira mensal, dissemos-lhe que íamos pedir à empresa para parar as demolições nessa parte, e deixar ficar as casas de banho até esse dia. Depois temos um mês para pensar uma solução.-----

Contudo, como a feira é responsabilidade da Junta de Freguesia, disse ao Senhor Presidente da Junta que estávamos disponíveis para colaborar na resolução do problema, mas não tem de ser o Município a andar linha da frente. Se este nos contactar a dizer que precisa de ajuda para resolver o problema, o Município pode colaborar e apontei-lhe como primeira solução falar com a Associação da Aveleira, que tem instalações no largo da feira, se eventualmente podem ceder as casas de banho, mesmo que solicitem uma comparticipação para despesas. Outra solução, que pode ser mais onerosa, é instalar umas casas de banho de campanha para os dias de feira. -----



Câmara Municipal de Penacova

Futuramente, quando o espaço estiver requalificado, sugeri ao Senhor Presidente da Junta, para podermos instalar umas casas de banho definitivas, do género das que estão no largo da feira, em Lorvão. -----

Mas sempre com um princípio – trata-se de um recinto escolar, não de feira e, portanto, não podemos querer “sol na eira e chuva no nabal”. Não podemos dizer que queremos uma escola recuperada na Aveleira, para ser mais atrativa para as crianças do Jardim de Infância e do 1.º CEB e depois ficar ali com um “mamarracho” de umas casas de banho no meio daquele recinto.-----

Temos de perceber o que estamos a dizer e peço desculpa, mas o Senhor Presidente da Junta neste contexto não teve o comportamento correto.-----

Do que o Senhor Presidente Junta se devia ter vangloriado, era de estarmos a requalificar aquele espaço, na sua freguesia. As casas de banho são um problema ínfimo naquele contexto e que seguramente se vai encontrar uma solução. -----

Mas, repito, a feira é da responsabilidade da Junta de Freguesia e não da Câmara Municipal. A Freguesia de Sazes ou a União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, também não vem pedir ao Município que resolva o problema das casas de banho do recinto da feira.-----

Quanto a isso e pedia-vos também, sendo pessoas de bom senso, percebem o que estou a dizer – não é compatível com um recinto escolar, não é aprazível para as crianças que o frequentarem, não faz qualquer sentido, e obrigatoriamente tem de ser demolido. Não há outra solução e repito, as pessoas só vão ao “canto” se quiserem, porque podemos encontrar soluções para resolver essa questão.-----

No que se refere ao Festival Penacova à Mesa, do que acompanhei posso dizer que os serviços do Município contactaram todos os restaurantes, questionaram que pratos é que pretendiam colocar neste festival. Ou seja, houve uma articulação próxima com os restaurantes. -----

Também está previsto fazer algum investimento em material para distribuir aos restaurantes, mas como já foi referido, há questões que se sobrepõem e com tudo o que tem surgido para resolver nestes últimos tempos, estas ficaram um pouco para segundo plano. -----

Ainda em complemento, de salientar que temos dado uma resposta pronta às situações que têm ocorrido no concelho, nestes últimos dias, que vão ser de maior monta em termos de investimento. Logo no primeiro momento da tempestade, houve dezenas de ocorrências e tivemos muitas pessoas na rua a trabalhar e que deram uma resposta muito boa. A E-Redes no que diz respeito ao concelho de Penacova colaborou muito bem, cujo processo foi coordenado pelo Senhor Vereador Vítor Cordeiro. Houve uma excelente articulação entre serviços, as últimas duas povoações a serem



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 19 | 66



Câmara Municipal de Penacova

repostas com energia foi a Chã e o Caneiro. A Chã em primeiro e ainda se avançou em levar o gerador do Município para o Caneiro, mas, entretanto, a E-Redes conseguiu resolver o problema. -----

Por isso, todos os que ajudaram e que tem estado no terreno estão de parabéns, pela sua prontidão, realizou-se uma reunião de avaliação, mais a perspetivar o futuro, do que propriamente a lamentar o que corre mal, porque de facto conseguimos executar o trabalho mais necessário com celeridade. -----

Neste âmbito, devemos estar conscientes que temos grandes investimentos a fazer, em consequência das ocorrências destes últimos dias de tempestade, as duas mais preocupantes – a Carvoeira e o acesso à Água das Caldas. No próprio domingo este Executivo esteve no terreno a trabalhar, com técnicos e estamos todos empenhados na resolução destes problemas. Ontem o Senhor Secretário de Estado também esteve connosco, estou certo que temos de ter apoio governamental, para fazer face a estas despesas. Caso contrário não vai ser uma tarefa fácil, porque o acesso à Água das Caldas de Penacova e o cemitério da Carvoeira são investimentos avultados. ---

Para terminar, dizer que muitas vezes reclamamos dos transportes públicos, mas de facto temos tido da parte da Busway a maior disponibilidade em resolver os problemas que vão surgindo. Ainda na quinta-feira, quando foi cortada a Nacional 2 em Oliveira do Mondego, falei com o operador pelas 23H00, que prontamente nos ajudou a resolver esses problemas. -----

Sei também que a população do Caneiro estava muito receosa sobre o que iam ser os transportes, porque a última vez que aconteceu, a Transdev reduziu o transporte para aquela povoação, a um autocarro de manhã e um autocarro à noite e neste momento todas as linhas se mantêm. O transbordo que se faz do Louredo para o Caneiro, é para evitar que o autocarro vá ao Caneiro e volte para trás e depois chegue com um grande atraso a Coimbra. Com este sistema, os utentes chegam em horário aceitável, para irem trabalhar e, portanto, estão asseguradas as mínimas condições às pessoas. -----

Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----

Relativamente ao reporte da Junta de Freguesia de Lorvão, clarificou que tomou a iniciativa de ligar ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão e solicitou que lhe esclarecesse o que efetivamente se estava a passar em relação à Extensão de Saúde, uma vez que tinha recebido alguns SMS e outras mensagens. Como não estava inteirado da situação, pediu-lhe que o esclarecesse. -----

Portanto essas referências foram feitas pelas pessoas, confirmadas algumas questões pelo Senhor Presidente da Junta. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Em relação às casas de banho, de facto não percebeu e por isso fez essa ressalva. Contudo, depois de ouvir a explicação do Senhor Vereador, também considera que esse é o caminho. Se estão a falar de um espaço onde há uma requalificação, não faz sentido deixar umas casas de banho antigas, ainda para mais se existe possibilidade de contornar essa situação, através da cedência das instalações da associação existente, ou através da colocação de casas de banho móveis.-----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 2 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.-----

Posta a votação, a ata n.º 2 de 27 de janeiro de 2026, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na votação a Senhora Vereadora Soraia Rafaela Almeida Farelo, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 - SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09/02/2026, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 4.382.311,74 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e onze euros e setenta e quatro cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 3.847.646,40 (três milhões oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 534.665,34 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos).-----

1.2 - APROVAÇÃO DE MAPA DE FLUXOS DE CAIXA E DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DE 2025.-----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por maioria com 2 (dois) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa e DDORC – Demonstração do Desempenho Orçamental de 2025.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----



Câmara Municipal de Penacova

1.3 - PROPOSTA DE REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2026. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Enquadrou esta revisão n.º 1, que incorporou no Orçamento do Município o saldo da gerência do ano de 2025, que resulta do Mapa de Fluxos de Caixa, aprovado no ponto anterior. -----

Regista o reforço de algumas rubricas que aquando da aprovação do orçamento não ficaram com dotação suficiente para fazer face a todos os encargos durante o ano de 2026, destacando as mais significativas: refeições escolares, transportes escolares, comunicações, estudos e projetos, encargos de instalações de escolas, circuitos especiais, tarifas de efluentes em alta, rede de saneamento, aquisição de água, ERSU, software, apoio a coletividades culturais, apoio a coletividades desportivas, iluminação pública. -----

Foram ainda reforçadas as pavimentações na Freguesia de Penacova, pavimentações da União das Freguesias de Friúmes e Paradela, Pavimentações na Freguesia de Lorvão, nomeadamente um muro que se encontra com aluimento, em frente à Escola Básica de Lorvão e também foi colocada em orçamento a pavimentação da estrada Feira Nova / Telhado, que constava como não definida. -----

Senhora Vereadora Soraia Rafaela Almeida Farelo -----

Disse que verificaram que houve anulações, principalmente ao nível do investimento e também no âmbito da receita relativamente ao PRR. Dado que desconhecem se há alguma relação direta, gostariam de obter um esclarecimento. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Elucidou que as anulações resultam do facto de terem feito os pagamentos em 2025, no âmbito das obras que estão em curso. Constavam no orçamento de 2026, porque se desconhecia se seriam pagas nesse ano ou não, mas como, entretanto, foram faturadas e pagas em 2025, são agora anuladas. Isso também se verificou na parte da receita, dado que o PRR é financiado a 100%, se anulam a despesa, porque já foi paga, também se anula a receita. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 2 (dois) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a Revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2026. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 22 | 66



Câmara Municipal de Penacova

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

1.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATOS PROGRAMA COM A PENAPARQUE2 - E.M.: -----

1.4.1 GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES E DE LAZER; -----

Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----

Relativamente à alteração do Contrato Programa Gestão de Espaços Verdes e de Lazer disse que o ano passado e foi visível, também fruto do rigor do verão, o espaço dos relvados e os jardins não se encontraram nas melhores condições, relativamente ao que era hábito. -----

Nesse sentido, reforça a necessidade de haver um maior empenho, para que não se volte a repetir esta situação, de degradação destes espaços. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Deu conta que o Contrato Programa Gestão de Espaços Verdes e de Lazer, até pela própria natureza da empresa, tem a ver essencialmente com a manutenção de percursos pedestres e a manutenção dos espaços verdes associados às escolas. -----

Efetivamente em tempo procurou-se que o espaço envolvente ao Mosteiro de Lorvão, o jardim, fosse também integrado nesta equipa, contudo não será esse o futuro, quer pela questão associada ao próprio melindre do tipo de espaço, que exige um cuidado muito mais assertivo e regular (já numa fase final do ano passado foi pedido apoio a uma entidade especializada), quer até pela dimensão das tarefas às quais a equipa está adstrita, designadamente os percursos pedestres, que requerem cuidado ao longo de todo o ano e em contínuo. -----

Aproveita para dizer que esta equipa tem estado no terreno, em articulação com os Bombeiros Voluntários, a fazer o que sabe, o corte de árvores e a manutenção da vegetação, que é de assinalar, porque são tarefas que se calhar na normalidade das circunstâncias não lhes seriam adstritas. Mas tem feito esse trabalho de forma empenhada, zelosa e na primeira linha.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 2 (dois) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a alteração do Contrato Programa com a Penaparque2 - E.M. - Gestão de Espaços Verdes e de Lazer. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

1.4.2 GESTÃO E PROMOÇÃO DE VISITAS, EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS NO MOSTEIRO DE LORVÃO E CENTRO INTERPRETATIVO DO PALITO; -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Contrato Programa com a Penaparque2 - E.M. - Gestão e Promoção de Visitas, Eventos e Atividades Culturais e Turísticas no Mosteiro de Lorvão e Centro Interpretativo do Palito.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

1.4.3 GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Contrato Programa com a Penaparque2 - E.M. - Gestão de Infraestruturas Turísticas. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

1.5 - APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A PENAPARQUE2 E.M. - GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE CINEMA. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa com a Penaparque2 - E.M. - Gestão e Exploração de Cinema. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

1.6 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS. -----

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

De acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 na sua redação atual, as autorizações prévias para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderão ser dada aquando da aprovação das Grandes opções do Plano, nos termos do artigo 29.º nº 1 e 2 das Normas da Execução do Orçamento de 2025 e ponto 10 do Relatório do Orçamento de 2025 e 2026. -----

Assim, remete-se a listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 18 dezembro de 2025 a 31 de dezembro 2025.ao abrigo da deliberação de 20 dezembro de 2024, de 01 janeiro de 2026 a 05 fevereiro de 2026, ao abrigo da deliberação de 29 dezembro de 2025. -----

O Executivo tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas, de 18 dezembro de 2025 a 31 de dezembro 2025.ao abrigo da deliberação de 20 dezembro de 2024, de 01 janeiro de 2026 a 05 fevereiro de 2026. -----

1.7 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2026, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Informação

Nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a apreciação e certificação legal das contas do Município é feita por uma sociedade de revisores oficiais de contas. -----

Estabelece ainda aquele diploma legal que o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara (art.º 77º, n.º 1, da Lei 73/2013 de 3 de setembro. ----

Assim, na sequência da adjudicação (em anexo) do Ajuste Direto n.º 06/2026 – Prestação de Serviços de Auditoria Externa, ao concorrente Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Lda., pelo montante de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal, propõe-se a nomeação do referido Auditor Externo. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 2 (dois) votos a favor e 3 (três) abstenções, nomear como Auditor Externo Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Lda.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 25 | 66



Câmara Municipal de Penacova

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

1.8 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2026.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Expôs que esta alteração ao Mapa de Pessoal tem a ver essencialmente com a saída inesperada de duas Assistentes Operacionais, do Serviço de Educação, uma mobilidade para a Direção Geral da Administração da Justiça e uma exoneração, sendo que a pessoa em causa vai iniciar funções no Município de Coimbra. -----

Para além disso, como é descrito na informação, é necessário criar outros lugares, também em função de algumas aposentações.-----

Informação:

O mapa de pessoal enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos materializa a previsão dos trabalhadores que se calcula serem necessários, para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias por este previamente definidas.-----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, “Os órgãos ou serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução” -----

O Mapa de Pessoal para o ano 2026, foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 22 de dezembro de 2025, e pela Assembleia Municipal em sessão de 29 de dezembro de 2025.-----

A gestão dos recursos humanos é por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente, dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, das tecnologias, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores, e outras situações que não podem ser previstas atempadamente.-----

De janeiro até à presente data verificaram-se as seguintes circunstâncias no âmbito dos recursos humanos: -----

- Deixaram de estar preenchidos os seguintes postos de trabalho em CTFP por Tempo Indeterminado: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 26 | 66



Câmara Municipal de Penacova

- a) 1 posto de trabalho de assistente operacional os Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal (SMPC/GTF) em virtude do trabalhador se ter aposentado; -----
- b) 1 posto de trabalho de assistente técnico na Divisão Administrativa e Financeira (DAF) em virtude da consolidação definitiva da mobilidade na Autoridade Tributária e Aduaneira; -----
- c) 1 posto de trabalho de assistente operacional na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) em virtude do trabalhador se ter aposentado; -----
- d) 1 posto de trabalho de assistente operacional na Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES), na área da educação em virtude do trabalhador se ter aposentado; -----

- Na sequência dos procedimentos concursais abertos nos anos 2024 e 2025 foram celebrados novos contratos de trabalho em CTFP por tempo indeterminado, pelo que passam a estar ocupados os seguintes postos de trabalho: -----

- a) 1 Técnico Superior (área da nutrição), na Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES); -----
- b) 3 Assistentes Operacionais (área da educação), na Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES); -----
- c) 1 Assistente Operacional (área da saúde), na Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES); -----

Apesar de ainda fazerem parte do Mapa de Pessoal, foi comunicado pelo Município de Coimbra o início de funções de 1 assistente operacional da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES), a iniciar funções no próximo dia 09/02/2026, e também foi solicitada a mobilidade de 1 assistente operacional da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES), para a Direção geral da Administração da Justiça tendo despacho favorável com efeitos a 01 de março de 2026. -----

Efetuada um diagnóstico das necessidades de pessoal existentes, verifica-se a necessidade criação de novos postos de trabalho a ocupar:-----

- 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a preencher na carreira de técnico superior, na área do ambiente; -----
- 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a preencher na carreira de assistente operacional, na área da educação;-----

Face a tudo quanto ficou exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2026. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 27 | 66



Câmara Municipal de Penacova

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 2 (dois) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2026. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

1.9 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONSULTA PRÉVIA AQ N.º 01/2025 - FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL, AO ABRIGO DO LOTE 2 DO "ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS" DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.-----

1 – INTRODUÇÃO-----

Conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 15/12/2025, foi decidida a dispensa de Júri, sendo o procedimento conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, de acordo com o nº 3 do art.º 67 do CCP, ratificado pelo Executivo Municipal na sua reunião de Câmara Municipal de 22/12/2025. -----

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026, os serviços da entidade adjudicante procederam à elaboração do Relatório Final, nos termos previstos no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

2- CARATERIZAÇÃO DO PROCESSO-----

2.1 - O presente procedimento tem por objetivo a aquisição de gasóleo a granel. -----

2.2 - O Preço máximo que o Município de Penacova se dispõe a pagar pela aquisição dos bens móveis objeto do contrato é de 330.132,00 € (trezentos e trinta mil, cento e trinta e dois euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. -----

3 – PROPOSTAS APRESENTADAS-----

O procedimento tinha como prazo para entrega de propostas o dia 24 de dezembro às 18 horas, tendo os seguintes concorrentes apresentado proposta (por ordem de registo na plataforma vortalGov):-----

- Alfabrent Combustíveis, Lda. (no dia 22 de dezembro, pelas 11:47 horas), pelo montante 278.791,80€-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

(duzentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos), cujo preço unitário por litro é de 1,1333€ e o respetivo desconto de 0,1911€.-----

• Repsol Portuguesa, S.A. (no dia 23 de dezembro, pelas 17:11 horas), pelo montante 314.388,00€ (trezentos e catorze mil, trezentos e oitenta e oito euros), cujo preço unitário por litro é de 1,328€ e o respetivo desconto de 0,050€.-----

• BP Portugal, S.A. (no dia 23 de dezembro, pelas 17:39 horas), pelo montante 309.418,80€ (trezentos e nove mil, quatrocentos e dezoito euros e oitenta cêntimos), cujo preço unitário por litro é de 1,3488€ e o respetivo desconto de 0,091€.-----

No cumprimento do art.º 138 do CCP, foram publicitadas as listas de concorrentes e de propostas, não tendo sido apresentada qualquer reclamação por parte das entidades convidadas que não apresentaram proposta.-----

4 - ANÁLISE E ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS -----

4.1 – Instrução das Propostas-----

O concorrente Alfabrent Combustíveis, Lda. apresenta a sua proposta devidamente instruída tendo apresentado os documentos exigidos no Convite e Caderno de Encargos, pelo que os serviços da entidade adjudicante propõem a admissão da proposta.-----

O concorrente Repsol Portuguesa, S.A. apresenta a sua proposta devidamente instruída tendo apresentado os documentos exigidos no Convite e Caderno de Encargos, pelo que os serviços da entidade adjudicante propõem a admissão da proposta.-----

O concorrente BP Portugal, S.A. apresenta a sua proposta devidamente instruída tendo apresentado os documentos exigidos no Convite e Caderno de Encargos, pelo que os serviços da entidade adjudicante propõem a admissão da proposta.-----

4.2 – Ordenação das propostas -----

A avaliação das propostas apresentadas será efetuada de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com fatores de avaliação, expressos no Anexo VI, considerando-se os seguintes fatores de avaliação: -----

Preço com uma ponderação de 70% -----

Níveis de serviço com uma ponderação de 30% -----

De acordo com os fatores expressos no Anexo VI - Fatores de Avaliação e conforme Quadro Comparativo de Valorização apresentado em anexo, as propostas ficaram assim classificadas e ordenadas (de uma escala de 0 a 14):-----

1.^a - Alfabrent Combustíveis, Lda. propõe-se executar o fornecimento de bens, pelo montante 278.791,80€ (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos), cujo preço unitário por litro é de 1,1333€ e o respetivo desconto de 0,1911€. Tendo sido classificada com 19,37 pontos.-----

2.^a - BP Portugal, S.A. propõe-se executar o fornecimento de bens, pelo montante 309.418,80€ (trezentos e nove mil, quatrocentos e dezoito euros e oitenta cêntimos), cujo preço unitário por litro é de 1,3488€ e o respetivo desconto de 0,091€. Tendo sido classificada com 12,37 pontos.-----

3.^a - Repsol Portuguesa, S.A. propõe-se executar o fornecimento de bens, pelo montante 314.388,00€ (trezentos e catorze mil, trezentos e oitenta e oito euros), cujo preço unitário por litro é de 1,328€ e o respetivo desconto de 0,050€. Tendo sido classificada com 9,5 pontos.-----

5 - PROPOSTA DE DECISÃO -----

Conforme o relatório preliminar, de 07/01/2026, os serviços da entidade adjudicante deliberaram, por unanimidade, propor a adjudicação à concorrente Alfabrent Combustíveis, Lda., pelo valor de 278.791,80€ (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Decorrido o prazo concedido aos concorrentes para se pronunciarem sobre a proposta de decisão formulada pelos serviços da entidade adjudicante do concurso, nos termos do disposto nos artigos 123.º e 147.º do CCP, verificou-se que não foi apresentada qualquer pronúncia.-----

6 – CONCLUSÃO -----

Assim, os serviços da entidade adjudicante deliberaram, por unanimidade, reiterar o conteúdo do Relatório Preliminar. Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 148º do CCP, deverá o presente relatório ser enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, para decisão final sobre as propostas apresentadas pelos serviços da entidade adjudicante, nomeadamente a indicação de adjudicar a Aquisição de Combustíveis Rodoviários – gasóleo a granel, a que corresponde o lote 2, ao abrigo do acordo-quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários-CIMRC, ao concorrente Alfabrent Combustíveis, Lda., pelo montante de 278.791,80€ (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da sua proposta e nas demais condições constantes do processo.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a Aquisição de Combustíveis Rodoviários – gasóleo a granel, a que corresponde o lote 2, ao abrigo do acordo-quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários-CIMRC, ao concorrente Alfabrent



Câmara Municipal de Penacova

Combustíveis, Lda., pelo montante de 278.791,80€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da sua proposta e nas demais condições constantes do processo. -----

1.10 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL POR FRACOS RECURSOS RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.-----

Tarifários Especiais Fracos Recursos

Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
4800	620	1210025	Deferimento
4850	230	1197690	Deferimento
350	485	1500661	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

1.11 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

1.11.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO NO PROJETO 131: PARQUE DE MÁQUINAS INTERMUNICIPAL - COMPONENTE FIXA DE 2026;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.904,69 Euros (mil novecentos e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), para a CIM Região de Coimbra - Comparticipação no Projeto 131: Parque de Máquinas Intermunicipal - Componente Fixa de 2026. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

1.11.2 CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO NO PROJETO 30: BRIGADAS DE SAPADORES FLORESTAIS - COMPONENTE FIXA DE 2026.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.578,44 Euros (cinco mil quinhentos e setenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), para a CIM Região de Coimbra - Comparticipação no Projeto 30: Brigadas de Sapadores Florestais - Componente Fixa de 2026.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

1.12 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO, COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE OLIVEIRA DO MONDEGO (Contrato n.º 11/2008)-----

(...) -----

Considerando que: -----

- Em 23 de junho de 2008 foi celebrado entre os outorgantes acima melhor identificados, o contrato n.º 11/2008.-----

- Em 16 de dezembro de 2025, através de pedido formal, a segunda outorgante requereu que fosse efetuada uma adenda ao contrato inicial, a qual contempla-se a possibilidade de se realizarem obras de edificação.-----

Assim, é celebrada a presente adenda ao contrato inicial, nos termos das seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª -----

Nos termos da alínea a) da cláusula 5.ª do contrato inicial, onde se lê: -----

“A comodatária é autorizada pelo Comodante, mediante licenciamento municipal, quando for caso disso, a: -----

a) Realizar no edifício todas as obras de conservação e beneficiação, desde que não alterem as suas linhas arquitetónicas, tanto exteriores como interiores;”. -----

Deve passar a ler-se: -----

“A comodatária é autorizada pelo Comodante, mediante licenciamento municipal, quando for caso disso, a: -----

a) Realizar no edifício todas as obras de edificação, designadamente obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e beneficiação;”. -----

Cláusula 2.ª -----

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por --- de – de – de 2026. -----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato de comodato do edifício da antiga Escola Primária de Oliveira do Mondego, com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Oliveira do Mondego (Contrato n.º 11/2008). -----

1.13 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTRADOS SOB OS N.ºS 647 DA FREGUESIA DE CARVALHO, 3675 DA FREGUESIA DE LORVÃO, 3910 DA FREGUESIA DE PENACOVA E 84 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 647 da Freguesia de Carvalho, 3675 da Freguesia de Lorvão, 3910 da Freguesia de Penacova e 84 da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO - ADITAMENTO AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS. -

Senhora Vereadora Joana Margarida Duarte Henriques-----

Referiu que, não tendo conhecimento do contrato anterior, gostariam de perceber se não contemplava qualquer valor para as visitas de estudo, ou para a manutenção e conservação de edifícios. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Esclareceu que o contrato de delegação de competências anterior apenas versava a manutenção dos edifícios e era o Município que tratava das visitas de estudo. -----

Acontece que em termos de operacionalização do processo era mais difícil, o Agrupamento tinha de informar quais as que eram necessárias, a Câmara fazia o procedimento de contratação, entretanto mudava o número de lugares, e era uma burocracia complicada. Por isso o Município acordou com o Agrupamento transferir essa verba, e é o Agrupamento que contrata as visitas de estudo, as que não são possíveis de efetuar pelo novo autocarro que foi adquirido pela Câmara Municipal. -----

Como é do conhecimento de todos, não existia nenhum autocarro que pudesse fazer o transporte de crianças e neste momento já há um, pelo que quando é possível acomodar os alunos neste autocarro, o Município cede o transporte. Em todas as outras com maior número de crianças, esses serviços são contratados. -----

ADITAMENTO AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

Considerando:-----



Câmara Municipal de Penacova

1. O contrato de delegação de competências com o Agrupamento de Escolas de Penacova deliberado em reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2024 e aprovado pela Assembleia Municipal a 29 de fevereiro de 2024, de acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----
2. Nos termos da Cláusula 11.ª do contrato de delegação de competências, os outorgantes acordaram que os recursos financeiros a transferir integram os montantes necessários ao exercício das competências delegadas. Porém, -----
3. No que se refere aos apoios e complementos educativos, assinala-se que o contrato de delegação de competências não contempla despesas previstas para a ação social escolar. Nomeadamente, o apoio às visitas de estudo de aplicação universal através de transporte. -----
4. Com base na avaliação das necessidades atuais, na área da conservação e manutenção, o total financeiro a transferir terá de ser objeto de alteração. -----
5. De acordo com a alínea e) do ponto 1 da cláusula 15.ª do contrato de delegação de competências, este poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente nos casos em que haja consenso entre os outorgantes. -----
6. Conforme disposto no ponto 2 da cláusula 15.ª do contrato de delegação de competências, quaisquer alterações constarão de aditamentos assinados por ambos os outorgantes, após serem submetidos aos respetivos formalismos legais.-----

Nestes termos e com estes fundamentos legais, -----

Entre:-----

o Município de Penacova, com sede em Penacova, no Largo Alberto Leitão, nº 5, pessoa coletiva 506657957, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, doravante designado abreviadamente por primeiro outorgante-----

e-----

o Agrupamento de Escolas de Penacova, pessoa coletiva n.º 600084108, com sede na Rua Homero Pimentel, 3360- Penacova, representada neste ato pela Diretora, Cristina Isabel do Rosário Simões, também designada abreviadamente neste Contrato por segunda outorgante;-----

É celebrado o presente aditamento ao contrato de delegação de competências, aprovado em reunião de câmara de dia ..., que se consubstancia nos seguintes aditamentos a seguir exarados: -----

A cláusula 9.ª do Capítulo III passa a ter a seguinte redação: -----

Cláusula 9.ª -----

Conservação e manutenção de edifícios escolares-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1. (...)-----
 2. Para o efeito o Município transfere anualmente para o Agrupamento de Escolas a verba a definir no Mapa I do Anexo I. -----
 3. (...)-----
 4. (...)-----
 5. (...)-----
 6. (...)-----
- O restante clausulado mantém-se sem quaisquer alterações. -----

ANEXO I -----

Mapa I

Agrupamento de Escolas de Penacova	Apoios Complementos Educativos	e Conservação e Manutenção	1.ª tranche	2.ª tranche	Total transferir
	Ação Social Escolar - Visitas de Estudo	Pequenas reparações e manutenção dos espaços exteriores	(até 15 de março)	(até 15 de outubro)	
	7000 €	3000 €	8500 €	1500 €	10 000 €

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato de delegação de competências com o Agrupamento de Escolas, no âmbito da Descentralização de competências no domínio da Educação. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

2.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS COM IPSS, NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL: -----

2.2.1 CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE LORVÃO; -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre: -----

O **Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por primeiro outorgante;

E -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 36 | 66



Câmara Municipal de Penacova

O **Centro Social Paroquial do Lorvão**, segundo outorgante, Instituição Particular de Solidariedade Social, Pessoa Coletiva Religiosa, com NIPC 502 545 852, com sede na Rua do Bairro 3360-106 Lorvão, pessoa coletiva nº 502 545 852, aqui representado por Franclim da Fonseca Simões, portador do cartão de cidadão 01491464, na qualidade de Vice-Presidente da Direção e de Fátima Margarida Marques dos Santos, na qualidade de Tesoureira, portadora do cartão de cidadão 11968421; -----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, nos termos e com as cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira - (Natureza e âmbito)

O presente protocolo estabelece a colaboração entre as duas entidades, a qual visa potenciar as suas sinergias e recursos, de forma a melhor concretizar o desempenho da missão de interesse público de ambas. -----

Com a transferência de competências para as autarquias em matéria de ação social é reforçada a autonomia local na estruturação e prestação dos serviços necessários à população, traduzindo-se numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos que vivem num contexto de maior vulnerabilidade económica e social. -----

Neste contexto, o sustentáculo do Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, adiante designado por SAAS, é a adequada articulação e intervenção dos serviços e entidades que atendem às privações básicas da população, mediante a aplicação de medidas que visam garantir mínimos sociais, no seguimento da prossecução e estabelecimento de Acordos de Intervenção Social e de Contratos de Inserção Social/RSI. -----

A intervenção em rede preconizada envolve o município, atualmente com responsabilidades acrescidas na área da ação social, e as diversas instituições concelhias, nomeadamente as do setor social, IPSS e outras organizações, assim como do setor público, tais como a saúde, emprego, educação, habitação. -----

O nº 4º do artigo 10º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, assim como o nº 3 do artigo 11º do mesmo diploma, preveem a celebração de protocolos entre as autarquias e outras entidades, com o objetivo de apoiar no exercício das competências transferidas para as autarquias e, acima de tudo, promover as respostas necessárias à obtenção de meios que promovam a qualidade de vida dos munícipes, concretamente, dos indivíduos e famílias em situação de carência grave e/ou vulnerabilidade socioeconómica e/ou exclusão social. -----

Cláusula Segunda - (Finalidade dos bens a atribuir e dos serviços a prestar)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 37 | 66

1. Os bens de primeira necessidade a atribuir destinam-se a apoiar os munícipes do concelho de Penacova que apresentem uma situação de maior vulnerabilidade económica e social, previamente diagnosticada pelos serviços técnicos da ação social/SAAS/RADAR SOCIAL; -----

2. Os serviços a prestar destinam-se a melhorar no imediato as condições de vida dos indivíduos e famílias acompanhadas e que necessitem de respostas urgentes e de resolução imediata de problemas de carências graves, principalmente pessoas que integram os grupos mais vulneráveis da população, nomeadamente, crianças e idosos;-----

Cláusula Terceira - (Tipo de bens a atribuir e de serviços a prestar)

1. Consideram-se bens de primeira necessidade alimentos, artigos de higiene e limpeza, vestuário, calçado, ajudas técnicas, entre outros, bens estes recolhidos, doados e/ou adquiridos; -----

2. Consideram-se serviços essenciais a prestar à população: apoio de refeições, lavagem de roupa, apoio na higiene pessoal, apoio na higiene habitacional, apoio de centro de dia, apoio domiciliário pontual, transporte, apoio de creche, integração de crianças em atividades lúdicas e recreativas, entre outras respostas; -----

Cláusula Quarta - (Sinalização e Diagnóstico das situações)

A sinalização das situações pode ser realizada por cidadãos e/ou por organizações serviços, sendo a análise socio económica e o diagnóstico efetuados pelos técnicos do SAAS/RADAR SOCIAL;-----

Cláusula Quinta - (Atribuições da Câmara Municipal)

Cumprimento à Câmara Municipal: -----

1. A elaboração de uma informação interna pela equipa do SAAS/RADAR SOCIAL, a solicitar a atribuição de bens e/ou a prestação de serviços necessários, que tem o intuito de agilizar a resposta da instituição e a transferência da verba para pagamento do serviço prestado; -----

2. A atribuição de um apoio financeiro ao CSPL até 9.000€ (nove mil euros), que se destina à prestação de apoios e serviços solicitados;-----

3. A verba prevista encontra-se inscrita no Orçamento – Atividades mais relevantes do ano de 2026, Projeto 02 232 2023/5023 3/5/23 designado “Protocolos com IPSS no âmbito da Descentralização de Competências no domínio da Ação Social”, rúbrica orçamental 040701. -----

Cláusula Sexta - (Atribuições do CSPL)-----

Cumprimento ao Centro Social Paroquial do Lorvão: -----

1. Prestar os serviços que sejam identificados pelo SAAS/RADAR SOCIAL, desde que tenha as condições necessárias para os realizar e se enquadrem nos seus estatutos;-----



Câmara Municipal de Penacova

2. Articular com os serviços de ação social da autarquia as medidas de apoio às famílias que careçam de resposta complementar ou alternativa; -----

3. Apresentar documentos comprovativos/relatórios e orçamentos dos serviços que sejam solicitados e prestados; -----

O presente Protocolo de Colaboração entra em vigor a partir da data da sua assinatura e tem o seu termo a 31 de dezembro do ano de 2026. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo com o Centro Social Paroquial de Lorvão, no âmbito da Descentralização de Competências no Domínio da Ação Social, que prevê uma transferência de verba até 9.000€, destinados à prestação de apoios e serviços. -----

2.2.2 FUNDAÇÃO MÁRIO DA CUNHA BRITO; -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

Entre: -----

O **Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por primeiro outorgante;

E -----

A **Fundação Mário da Cunha Brito**, segundo outorgante, pessoa coletiva nº 500 850 534, aqui representada pelo Presidente do Órgão Executivo, Jorge Alberto Lopes da Cunha Martins. -----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, nos termos e com as cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira - (Natureza e âmbito)

O presente protocolo estabelece a colaboração entre as duas entidades, a qual visa potenciar as suas sinergias e recursos, de forma a melhor concretizar o desempenho da missão de interesse público de ambas. -----

Com a transferência de competências para as autarquias em matéria de ação social é reforçada a autonomia local na estruturação e prestação dos serviços necessários à população, traduzindo-se numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos que vivem num contexto de maior vulnerabilidade económica e social. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Neste contexto, o sustentáculo do Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, adiante designado por SAAS, é a adequada articulação e intervenção dos serviços e entidades que atendem às privações básicas da população, mediante a aplicação de medidas que visam garantir mínimos sociais, no seguimento da prossecução e estabelecimento de Acordos de Intervenção Social e de Contratos de Inserção Social/RSI. -----

A intervenção em rede preconizada envolve o município, atualmente com responsabilidades acrescidas na área da ação social, e as diversas instituições concelhias, nomeadamente as do setor social, IPSS e outras organizações, assim como do setor público, tais como a saúde, emprego, educação, habitação. -----

O nº 4º do artigo 10º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, assim como o nº 3 do artigo 11º do mesmo diploma, preveem a celebração de protocolos entre as autarquias e outras entidades, com o objetivo de apoiar no exercício das competências transferidas para as autarquias e, acima de tudo, promover as respostas necessárias à obtenção de meios que promovam a qualidade de vida dos munícipes, concretamente, dos indivíduos e famílias em situação de carência grave e/ou vulnerabilidade socioeconómica e/ou exclusão social. -----

Cláusula Segunda - (Finalidade dos bens a atribuir e dos serviços a prestar)

1. Os bens de primeira necessidade a atribuir destinam-se a apoiar os munícipes do concelho de Penacova que apresentem uma situação de maior vulnerabilidade económica e social, previamente diagnosticada pelos serviços técnicos da ação social/SAAS e RADAR SOCIAL; -----
2. Os serviços a prestar destinam-se a melhorar no imediato as condições de vida dos indivíduos e famílias que necessitem de respostas urgentes e de resolução imediata de problemas de carências graves, principalmente pessoas que integram os grupos mais vulneráveis da população, nomeadamente, crianças e idosos; -----

Cláusula Terceira - (Tipo de bens a atribuir e de serviços a prestar)

1. Consideram-se bens de primeira necessidade alimentos, artigos de higiene e limpeza, vestuário, calçado, ajudas técnicas, entre outros, bens estes recolhidos, doados e/ou adquiridos; -----
2. Consideram-se serviços essenciais a prestar à população: apoio de refeições, lavagem de roupa, apoio na higiene pessoal, apoio na higiene habitacional, apoio de centro de dia, apoio domiciliário pontual, transporte, apoio de creche, integração de crianças em atividades lúdicas e recreativas, entre outras respostas; -----

Cláusula Quarta - (Sinalização e Diagnóstico das situações)

A sinalização das situações pode ser realizada por cidadãos e/ou por organizações serviços, sendo a análise socio económica e o diagnóstico efetuados pelos técnicos do SAAS e do RADAR SOCIAL; ----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 40 | 66

Cláusula Quinta - (Atribuições da Câmara Municipal)

Cumpra à Câmara Municipal: -----

1.A elaboração de uma informação interna pela equipa do SAAS/RADAR SOCIAL, a solicitar a atribuição de bens e/ou a prestação de serviços necessários, que tem o intuito de agilizar a resposta da instituição e a transferência da verba para pagamento do serviço prestados; -----

2.A atribuição de um apoio financeiro à FMCB até 5.000€ (cinco mil euros), que se destina à prestação de apoios e serviços solicitados; -----

A verba prevista encontra-se inscrita no Orçamento – Atividades mais relevantes do ano de 2026, Projeto 02 232 2023/5023 3/5/23 designado “Protocolos com IPSS no âmbito da Descentralização de Competências no domínio da Ação Social”, rúbrica orçamental 040701. -----

Cláusula Sexta - (Atribuições da FMCB)

Cumpra à Fundação Mário da Cunha Brito: -----

1. Prestar os serviços que sejam identificados pelo SAAS/RADAR SOCIAL, desde que tenha as condições necessárias para os realizar e se enquadrem nos seus estatutos; -----

2. Articular com os serviços de ação social da autarquia as medidas de apoio às famílias que careçam de resposta complementar ou alternativa; -----

3. Apresentar documentos comprovativos/relatórios/orçamentos/faturas dos serviços que sejam solicitados e prestados; -----

O presente Protocolo de Colaboração entra em vigor a partir da data da sua assinatura, após aprovação em Reunião de Câmara, e tem o seu termo a 31 de dezembro do ano de 2026. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo com a Fundação Mário da Cunha Brito, no âmbito da Descentralização de Competências no Domínio da Ação Social, que prevê uma transferência de verba até 5.000€, destinados à prestação de serviços.-----

2.2.3 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA;-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

Entre: -----

O **Município de Penacova**, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, Penacova, representada pelo seu Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação



Câmara Municipal de Penacova

são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por primeiro outorgante;-----

E -----

A **Santa Casa da Misericórdia**, segundo outorgante, na qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva nº 501 169 326, aqui representada pelo seu Provedor, José António Rodrigues Amaral,-----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, nos termos e com as cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira - (Natureza e âmbito)

O presente protocolo estabelece a colaboração entre as duas entidades, a qual visa potenciar as suas sinergias e recursos, de forma a melhor concretizar o desempenho da missão de interesse público de ambas.-----

Com a transferência de competências para as autarquias em matéria de ação social é reforçada a autonomia local na estruturação e prestação dos serviços necessários à população, traduzindo-se numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos que vivem num contexto de maior vulnerabilidade económica e social.-----

Neste contexto, o sustentáculo do Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, adiante designado por SAAS, é a adequada articulação e intervenção dos serviços e entidades que atendem às privações básicas da população, mediante a aplicação de medidas que visam garantir mínimos sociais, no seguimento da prossecução e estabelecimento de Acordos de Intervenção Social e de Contratos de Inserção Social/RSI.-----

A intervenção em rede preconizada envolve o município, atualmente com responsabilidades acrescidas na área da ação social, e as diversas instituições concelhias, nomeadamente as do setor social, IPSS e outras organizações, assim como do setor público, tais como a saúde, emprego, educação, habitação.-----

O nº 4º do artigo 10º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, assim como o nº 3 do artigo 11º do mesmo diploma, preveem a celebração de protocolos entre as autarquias e outras entidades, com o objetivo de apoiar no exercício das competências transferidas para as autarquias e, acima de tudo, promover as respostas necessárias à obtenção de meios que promovam a qualidade de vida dos munícipes, concretamente, dos indivíduos e famílias em situação de carência grave e/ou vulnerabilidade socioeconómica e/ou exclusão social.-----

Cláusula Segunda - (Finalidade dos bens a atribuir e dos serviços a prestar)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 42 | 66



Câmara Municipal de Penacova

1. Os bens de primeira necessidade a atribuir destinam-se a apoiar os munícipes do concelho de Penacova que apresentem uma situação de maior vulnerabilidade económica e social, previamente diagnosticada pelos serviços técnicos da ação social/SAAS/RADAR SOCIAL;

2. Os serviços a prestar destinam-se a melhorar no imediato as condições de vida dos indivíduos e famílias que necessitem de respostas urgentes e de resolução imediata de problemas de carências graves, principalmente pessoas que integram os grupos mais vulneráveis da população, nomeadamente, crianças e idosos;

Cláusula Terceira - (Tipo de bens a atribuir e de serviços a prestar)

1. Consideram-se bens de primeira necessidade alimentos, artigos de higiene e limpeza, vestuário, calçado, ajudas técnicas, entre outros, bens estes recolhidos, doados e/ou adquiridos; -----

2. Consideram-se serviços essenciais a prestar à população: apoio de refeições, lavagem de roupa, apoio na higiene pessoal, apoio na higiene habitacional, apoio de centro de dia, apoio domiciliário pontual, transporte, apoio de creche, integração de crianças em atividades lúdicas e recreativas, entre outras respostas; -----

Cláusula Quarta- (Sinalização e Diagnóstico das situações)

A sinalização das situações pode ser realizada por cidadãos e/ou por organizações serviços, sendo a análise socio económica e o diagnóstico efetuados pelos técnicos do SAAS/RADAR SOCIAL;-----

Cláusula Quinta - (Atribuições da Câmara Municipal)

Cumprimento à Câmara Municipal: -----

1. A elaboração de uma informação interna pela equipa do SAAS, a solicitar a atribuição de bens e/ou a prestação de serviços necessários, que tem o intuito de agilizar a resposta da instituição e a transferência da verba para pagamento do serviço prestado; -----

2. A atribuição de um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Penacova até 4.000€ (quatro mil euros), que se destina ao pagamento/comparticipação dos bens atribuídos e serviços prestados;

A verba prevista encontra-se inscrita no Orçamento – Atividades mais relevantes do ano de 2026, Projeto 02 232 2023/5023 3/5/23 designado “Protocolos com IPSS no âmbito da Descentralização de Competências no domínio da Ação Social”, rúbrica orçamental 040701. -----

Cláusula Sexta - (Atribuições da Sta. Casa da Misericórdia)

Cumprimento à Santa Casa da Misericórdia de Penacova: -----

1. Prestar os serviços que sejam identificados pelo SAAS/RADAR SOCIAL, desde que tenha as condições necessárias para os realizar e se enquadrem nos seus estatutos;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

2. Articular com os serviços de ação social da autarquia as medidas de apoio às famílias que careçam de resposta complementar ou alternativa; -----

3. Apresentar documentos comprovativos/relatórios/faturas dos serviços que sejam solicitados e prestados; -----

O presente Protocolo de Colaboração entra em vigor a partir da data da sua assinatura, após aprovação em reunião de Câmara, e tem o seu termo a 31 de dezembro do ano de 2026. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, no âmbito da Descentralização de Competências no Domínio da Ação Social, que prevê uma transferência de verba até 4.000€, destinados ao pagamento/comparticipação dos bens atribuídos e serviços prestados. -----

2.2.4 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA - CENTRO DE RECURSOS. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

Entre: -----

O **Município de Penacova**, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, Penacova, representada pelo seu Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por primeiro outorgante; -----

E -----

A **Santa Casa da Misericórdia**, segundo outorgante, na qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva nº 501 169 326, aqui representada pelo seu Provedor, José António Rodrigues Amaral, -----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, nos termos e com as cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira - (Finalidade e âmbito)

O presente protocolo estabelece a colaboração entre as duas entidades, tendo em vista o desempenho da missão de interesse público de ambas. -----

A transferência de competências para as autarquias, em matéria de ação social, veio reforçar a autonomia local na estruturação e prestação dos serviços essenciais à população que se encontra numa situação de exclusão ou de vulnerabilidade económica e social. -----



Câmara Municipal de Penacova

Assim, é responsabilidade do município de Penacova implementar/melhorar medidas que respondam às necessidades identificadas e que, em simultâneo, promovam a rentabilização das redes de suporte e de intervenção local, de forma que sejam articuladas, sustentadas, estratégicas, com vista à prossecução dos objetivos de inclusão, reabilitação e participação plena da população alvo. -----

O objetivo é, no imediato, atender às privações básicas, mediante a aplicação de meios que visem garantir mínimos sociais às pessoas que apresentam carências de diversa ordem. -----

A intervenção em rede preconizada envolve o município e as diversas instituições concelhias, nomeadamente as do setor social, IPSS e Associações. -----

Assim, o protocolo que aqui se apresenta surge no seguimento da parceria já instituída anteriormente entre o **Município e a Santa Casa da Misericórdia (SCM)**, que teve como objetivo estabelecer as condições necessárias ao funcionamento e gestão do **Centro de Recursos Solidário do concelho de Penacova**, cuja atividade se traduz na recolha, aquisição e distribuição de bens de primeira necessidade aos munícipes identificados pelo Serviço de Atendimento e Acolhimento Social (SAAS).

Cláusula Segunda - (Finalidade dos bens)

Os bens de primeira necessidade recolhidos, doados e/ou adquiridos destinam-se a apoiar os munícipes do concelho de Penacova que apresentem uma situação de maior vulnerabilidade social e económica e/ou que necessitem de respostas emergentes de bens específicos. -----

Cláusula Terceira - (Sinalização e Diagnóstico das situações)

A sinalização das situações pode ser realizada por cidadãos e/ou por organizações serviços, sendo a análise socio económica e o diagnóstico efetuados pelos técnicos do SAAS e do RADAR SOCIAL. ----

Cláusula Terceira - (Atribuições da Câmara Municipal)

Cumpra à Câmara Municipal: -----

1. A gestão e a coordenação do Banco de Recursos Solidário; -----
2. A disponibilização de um recurso humano para garantir o funcionamento do Centro de Recursos todos os dias úteis da semana, das 9h às 13h e das 14h às 17h;-----
3. A disponibilização de recursos humanos, sempre que se justifique, para apoio à organização e manutenção do Banco de Recursos; -----
4. A aquisição de bens e/ou o financiamento da aquisição de bens, nomeadamente, alimentares, sempre que se assinalarem faltas ou para responder a situações de carência que se registem no Banco de Recursos; -----
5. A atribuição de apoio financeiro à SCM no montante global de 6.000,00€ (seis mil euros) que se destina ao pagamento de despesas com equipamento, serviços prestados e aluguer do espaço; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 45 | 66

6. A atribuição de apoio financeiro à SCM no montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros) que se destina ao pagamento de despesas com aquisição de bens alimentares (lista de bens necessários em anexo – Anexo I); -----

7. A verba prevista encontra-se inscrita no Orçamento – Atividades mais relevantes do ano de 2026, Projeto 02 232 2023/5023 3/5/23 designado “Protocolos com IPSS no âmbito da Descentralização de Competências no domínio da Ação Social”, rúbrica orçamental 040701. -----

Cláusula Quarta - (Atribuições da Sta. Casa da Misericórdia de Penacova)

Cumpra à Santa Casa da Misericórdia: -----

1. Assegurar o funcionamento do Centro de Recursos, através da cedência do espaço, manutenção, limpeza e higienização do mesmo;-----

2. Providenciar a lavagem e tratamento de roupas sempre que seja necessário; -----

3. Disponibilizar recursos humanos para apoio à organização e manutenção do Banco de Recursos, sempre que solicitado pelo município; -----

4. Apoiar o Banco de Recursos com bens do Banco Alimentar e/ou de recolhas/donativos de superfícies comerciais locais, sempre que for exequível; -----

5. Organizar campanhas de recolha de bens na comunidade em articulação com o projeto CLDS5G;--

6. Articular com os serviços de ação social da autarquia as medidas de apoio às famílias que careçam de resposta do Centro de Recursos; -----

7. Adquirir bens de primeira necessidade sempre que for necessário e solicitado pelo município, previamente identificados pelo SAAS, de forma a que o Centro de Recursos esteja apto a suprir as faltas e privações de bens essenciais. -----

O presente Protocolo de Colaboração entra em vigor a partir da data da sua assinatura, após aprovação em reunião de Câmara, e tem o seu termo a 31 de dezembro do ano de 2026. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, referente ao funcionamento e gestão do Centro de Recursos Solidário do concelho de Penacova: -----

No montante de 6.000,00€ destinado ao pagamento de despesas com equipamento, serviços prestados e aluguer do espaço; -----

No montante global de 20.000,00€ destinado ao pagamento de despesas com aquisição de bens alimentares. -----

2.3 - CONHECIMENTO DE PROPOSTAS AO FES - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. -----

O Executivo tomou conhecimento da aprovação das propostas FES: -----

- N.º 03/2026 - Apoio económico no valor total de 950,51€ (novecentos e cinquenta euros e cinquenta e um euros) para o agregado familiar fazer face a situação de endividamento e pagamentos em atraso de: uma renda de casa: 300€; 2 prestações de água: 120,51€; dívida em bens alimentares na mercearia: 530€. -----

Fica a cargo da família o pagamento de fatura de eletricidade: 147,74€, comunicações: 101,37€; pensão de alimentos de filho de primeira relação do cônjuge masculino: 155€; passes de transporte: 83,80€, alimentação, medicamentos, despesas de educação de filha menor. -----

Salários recebidos no final de dezembro: munícipe: 706,26€; cônjuge: 60,82€ (baixa médica). -----

- N.º 04/2026 - Apoio económico pontual no valor de 900€ (novecentos euros), beneficiária de RSI, sem retaguarda familiar e com situação económica vulnerável, não tendo meios suficientes para pagar a renda da sua habitação. -----

- N.º 05/2026 - Apoio económico no valor de 449,90 (quatrocentos e quarenta e nove euros e noventa centésimos) para pagamento de contas (renda, água, luz). -----

- N.º 06/2026 - Apoio económico de carácter pontual no valor de 301€ (trezentos e um euros), destinado ao pagamento da renda de habitação, luz e 36€ para gás. Total: 337€. -----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE -----

3.1 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CASA DO BENFICA EM PENACOVA. -----

Proposta

I. Enquadramento -----

Na sequência do pedido apresentado pela Associação Casa do Benfica em Penacova, pessoa coletiva n.º 506 576 280, com sede em Rua da Eirinha, Edf. Parque de Estacionamento – Loja D, 3360-330 Penacova, vem o Município de Penacova, emitir parecer sobre a eventual atribuição do estatuto de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho. -----

II. Caracterização da Entidade -----

A Casa do Benfica é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 18 de maio de 2002, e prossegue fins estatutários de natureza desportiva, social e associativa, sem qualquer finalidade lucrativa. -----

Desenvolve a sua atividade principalmente na área de promoção e desenvolvimento da prática desportiva, o incentivo ao associativismo e à participação cívica, a ocupação saudável dos tempos livres, a convivência social e o fortalecimento do espírito comunitário, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo iniciativas de reconhecido interesse para a comunidade local, designadamente.-----

A Associação conta atualmente com 259 sócios, demonstrando uma forte implantação no tecido associativo local, uma base social alargada e uma grade representatividade na comunidade do conselho de Penacova. -----

A Associação lidera três equipas federadas de pool, que participam regularmente em competições oficiais e têm alcançado grandes resultados, nomeadamente o título de Campeã Nacional e a Supertaça de Pool 2025/2026 pela equipa campeã distrital. -----

III. Apreciação -----

Da análise efetuada, verifica-se que: -----

A entidade prossegue fins de interesse geral, sem fins lucrativos; -----

Tem desenvolvido atividade regular e relevante em benefício da comunidade;-----

Demonstra capacidade organizativa e meios adequados à prossecução dos seus fins;-----

A sua atuação contribui para o desenvolvimento social, cultural e/ou económico do concelho de Penacova. -----

IV. Parecer -----

Face ao exposto, considera-se que a Casa do Benfica em Penacova reúne os requisitos legalmente exigidos para a atribuição do estatuto de utilidade pública.-----

Assim, o Município de Penacova pode emitir parecer favorável à atribuição do referido estatuto. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir o estatuto de utilidade pública à Associação Casa do Benfica em Penacova.-----

3.2 - PASSAPORTE DO CAMINHEIRO 2026 - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO.-----

Passaporte do Caminheiro 2026 - Normas de Funcionamento-----

Artigo 1.º Objeto -----

1 - O Passaporte do Caminheiro é um instrumento criado pelo Serviço de Desporto e Juventude do Município de Penacova e gerido por aquele serviço.-----

2 - O principal objetivo do Passaporte do Caminheiro é incentivar a participação nas caminhadas mensais, promovendo a exploração das paisagens naturais e culturais de Penacova. Além disso, pretende estimular a prática regular de atividades ao ar livre, fomentar o turismo sustentável e fortalecer a ligação dos participantes à comunidade local. -----

Artigo 2.º Aquisição e Distribuição -----

1 - O passaporte estará disponível para aquisição durante as Caminhadas Mensais, promovidas pelo Município de Penacova, sendo distribuído por um elemento da equipa de Desporto responsável pela atividade. Alternativamente, poderá ser adquirido na receção das Piscinas Municipais.-----

2 - Cada passaporte será pessoal e intransferível, devendo ser utilizado exclusivamente pelo respetivo titular. -----

Artigo 3.º Funcionamento do Passaporte-----

1 - Para cada caminhada concluída no âmbito do programa, o participante deve solicitar um carimbo no seu passaporte, registando assim a sua participação. É da responsabilidade do titular garantir a conservação e integridade do documento, sendo recomendável protegê-lo contra danos que possam comprometer a sua legibilidade. -----

Artigo 4.º Objetivos do passaporte -----

1 - O Passaporte do Caminheiro visa:-----

a) Fomentar a prática regular de caminhadas e atividades ao ar livre e, nesse contexto, a promoção do desporto para todos e a assunção de hábitos de vida saudáveis; -----

b) Valorizar e divulgar as paisagens naturais e o património cultural de Penacova; -----

c) Incentivar o turismo sustentável e a participação ativa da comunidade local; -----

d) Criar uma rede de participantes ativos que contribuam para a promoção de Penacova como destino turístico e desportivo. -----

Artigo 5.º Prémios de participação -----

1 - O passaporte do caminheiro admite os seguintes prémios de participação: -----

a) Os caminheiros que concluírem todas as caminhadas previstas no passaporte receberão um cabaz com produtos regionais, devendo o respetivo levantamento ser efetuado até 15 de janeiro de 2027. ---



Câmara Municipal de Penacova

- b) Os caminheiros que completarem, pelo menos, 6 (seis) das caminhadas receberão um voucher para 15 entradas nas piscinas Municipais / Espaço de Cardiofitness e Musculação da autarquia, o qual é transmissível, ficando a sua utilização limitada a um voucher por indivíduo. Cada utilizador só pode usufruir de um único Voucher referente a este evento.-----
- c) Os caminheiros que completarem, pelo menos, 4 (quatro) das caminhadas prevista, serão agraciados com um diploma de “Caminheiro de Penacova”.-----

Artigo 6.º Responsabilidades dos Participantes -----

1 - Os participantes devem:-----

- a) Respeitar as normas de segurança e as orientações fornecidas pelos organizadores das caminhadas. -----
- b) Manter o passaporte em boas condições, garantindo a recolha dos selos autocolantes de forma ordenada.-----
- c) Comprometer-se a promover um comportamento cívico e responsável, respeitando o meio ambiente e a comunidade local durante a participação nas atividades. -----
- d) Comprometer-se a cumprir as normas estabelecidas no presente regulamento, garantindo o respeito pelo evento e pelos demais participantes. -----

Artigo 7.º Responsabilidades do Município -----

1 - O município de Penacova, assegura, a cada caminhada: -----

- a) Contratualização de seguro de responsabilidade civil para proteção de todos os caminheiros regularmente inscritos no evento; -----
- b) O acompanhamento técnico do evento;-----
- c) Garantia das condições de segurança essenciais ao bom funcionamento da atividade, incluindo a presença de elementos de apoio técnico e primeiros socorros sempre que necessário; -----
- d) A aposição do selo autocolante no passaporte, a todos quantos demonstrarem ter concluído a caminhada.-----

Artigo 8.º Vigência e Renovação -----

- 1 - O Passaporte do Caminheiro terá validade anual, sem possibilidade de renovação. -----
- 2 - As atividades e as condições de participação poderão ser ajustadas anualmente, em função das necessidades do projeto e dos objetivos definidos para cada edição. -----

Artigo 9.º Alterações ao Regulamento -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1 - As normas de funcionamento poderão ser revistas e ajustadas, tendo em conta a evolução do projeto e as sugestões dos participantes. Quaisquer alterações serão divulgadas atempadamente através dos meios de comunicação oficiais do Município de Penacova.-----

Artigo 10.º Disposições finais-----

1- Caso ocorram fatores externos alheios ao Município, os eventos previstos poderão sofrer alterações, sendo os participantes informados com a maior brevidade possível.-----

De acordo como documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Passaporte do Caminheiro 2026.-----

3.3 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO DE PENACOVA.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Destacou que o Conselho Municipal do Desporto é um instrumento que vai permitir discutir de forma mais próxima e estruturada a Carta Desportiva Municipal, que urge atualizar.-----

Ainda se diligenciou que fosse elaborada no âmbito da CIM, mas sem grande andamento neste processo, pelo que o Município vai avançar com o mesmo. A Carta Desportiva Municipal que existe data de 2008 e é um instrumento de políticas públicas essencial e algo que, de futuro, pode ser requisito para o Município efetuar candidaturas.-----

Considerando que:-----

- Foi presente a reunião ordinária da Câmara Municipal de 14 de março de 2024, o início do procedimento do respetivo projeto de regulamento, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido o mesmo autorizado.-----
- A 03 de maio de 2024, foi feita através de Edital, a publicitação de início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, para constituição de interessados. Neste seguimento e tendo decorrido o prazo acima mencionado, verificou-se que não existiu constituição de interessados neste procedimento.-----

Posto isto, e tendo em conta todos os procedimentos a adotar até a aprovação do respetivo regulamento, e uma vez que se encontra elaborado o projeto de regulamento será necessário nesta fase proceder à aprovação do mesmo.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere sobre:-----

- A aprovação do Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Desporto de Penacova, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Findo o prazo de consulta pública, o projeto de regulamento será submetido a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão de Assembleia Municipal, conforme o disposto no n.º 1 al. g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Desporto de Penacova, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

4.1 - APROVAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Expôs que a intenção é valorizar os apoios às associações, e ainda criar canais facilitadores no sentido de melhorar as instalações, nomeadamente em termos de legalização dos espaços.-----

Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte-----

Disse que em devido tempo apontaram esta necessidade, uma vez que o atual regulamento já é antigo a até um pouco descontextualizado da atual situação das associações. -----

Neste sentido gostariam de ter acesso ao documento antes de ser dado como consumado, já que analisaram algumas questões e gostariam de fazer propostas que consideram pertinentes, nomeadamente em relação ao cumprimento, não só por parte das associações de toda a tramitação de legalização dos seus equipamentos, mas também a nível fiscal. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 52 | 66



Câmara Municipal de Penacova

Pelo que se pode perceber, existem muitas associações que necessitam do apoio de base, seja a nível da estruturação documental, a nível dos seus edifícios e outros equipamentos, a nível fiscal e mesmo ao nível da tramitação associativa.-----

Existem associações no concelho, infelizmente uma boa parte, que nem os seus órgãos sociais tem a funcionar de forma legal. Não conhecem os estatutos, não conhecem os procedimentos que devem adotar para terem os Conselhos Fiscais, as Assembleias Gerais e os Executivos a funcionar de forma regular e legal.-----

Assim, consideram que este é um documento muito importante, que deve contribuir para a melhoria do funcionamento normal das associações e inclusivamente terem acesso não só aos apoios diretos do orçamento municipal, mas também criar condições para serem elegíveis em eventuais programas comunitários, onde possam ser inseridos.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Convida os Senhores Vereadores do PS a fazerem chegar as suas propostas, que serão compilados pela responsável pela direção do procedimento.-----

A este propósito, esclarece que o Município não dá apoio às associações que não estejam devidamente regularizadas no âmbito do comércio jurídico. São solicitadas as certidões de não dívida à Segurança Social e às Finanças e ainda o Registo Central de Beneficiário Efetivo.-----

No que se refere ao funcionamento das associações, tem feito essa pedagogia, no sentido de dar algum apoio nesse âmbito, para que os órgãos sociais funcionem de forma regular. Também tem reunido com associações que pretendem legalizar os seus espaços.-----

Considera que são processos algo complicados, até porque, atenta à categoria de risco, são analisados pela Autoridade Nacional, nomeadamente em termos de segurança contra incêndios, que talvez seja o assunto mais delicado no que à legalização diz respeito e também o que pode trazer maiores encargos para os titulares dos órgãos sociais.-----

Portanto têm feito essa sensibilização, estão a acompanhar diversas entidades que estão a fazer esse processo de legalização e tem fomentado isso. Também transmitiram aquando da visita do Senhor Secretario de Estado do Desporto, a necessidade de sensibilizar o seu homólogo no Governo, que trata destas matérias, para criar mecanismos de alguma “descomplicação” dos processos burocráticos que lhe estão associados.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Efetivamente esta tem sido uma preocupação, de qualquer forma trata-se do início de um procedimento, em que convida à participação, em que o contributo de todos é salutar e de grande importância-----

Informação

Considerando:-----

1) A indicação do Senhor Presidente da Câmara Municipal da necessidade de proceder à revisão/atualização do Regulamento de Apoio ao Associativismo, aprovado em reunião do executivo municipal de 15/06/2012 e sessão de assembleia municipal de 23/06/2012.-----

Nos termos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deve proceder-se à elaboração de novo projeto de regulamento municipal de apoio ao associativismo.

2) Os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, são os seguintes:-----

a) Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do Código Procedimento Administrativo (adiante designado CPA).-----

O início do procedimento deve ser publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública e deve indicar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento.-----

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento.-----

b) Depois de publicitado o início do procedimento será elaborado o projeto de regulamento e submetido a aprovação da Câmara Municipal. O projeto de regulamento deverá ser publicitado na 2.ª Série do Diário da República, ou na publicação oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa.-----

Esta publicitação serve para o presente projeto ser submetido pelo prazo de 30 dias a audiência de interessados e/ou consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA.-----

Importa referir que em determinados casos pode existir dispensa de audiência de interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 100.º n.º 1, ou seja, quando no início do procedimento ninguém se tenha constituído como interessado, e no nº 3 do mesmo artigo e artigo 124.º do CPA.-----

Relativamente à consulta pública, que consta do artigo 101.º do CPA, pode ser feita em substituição da audiência de interessados, ou quando a natureza da matéria assim o justifique, nos termos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 54 | 66

previstos no artigo mencionado, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade em causa. -----

c) Findo o prazo de audiência de interessados/consulta pública, o projeto de regulamento é submetido novamente a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 25.º n.º 1 alínea g) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

d) Após a aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na 2.ª Série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicitação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar o início do procedimento que tem como objeto a realização do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação.-----

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 2 a). Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova ou através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt. -----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, deliberou nomear como responsável pela direção do procedimento: Sandra Melo (Técnica Superior).-----

4.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO: -----

4.2.1 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO XI ENCONTRO "CANTAR NATAL AOS REIS"; -----



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a União Popular da Rebordosa referente à realização do XI Encontro "Cantar Natal aos Reis".-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

4.2.2 GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DO XXIII ENCONTRO DE CANTARES DO CICLO NATALÍCIO; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Grupo Etnográfico de Lorvão referente à organização do XXIII Encontro de Cantares do Ciclo Natalício.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

4.2.3 ASSOCIAÇÃO OS PE NA COVA - DESPORTO E LAZER REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DO 7º ANIVERSÁRIO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Os Pe na Cova - Desporto e Lazer referente à organização do 7º Aniversário. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

4.3 - RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES APROVADAS EM REUNIÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2026: -----

4.3.1 PONTO 3.1.1) TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA - CORREÇÃO DE VALORES;-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 27 de janeiro de 2026, sendo anulado o montante de 161,48 Euros. -----

4.3.2 PONTO 3.2.1) TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA - CORREÇÃO DE VALORES;-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 27 de janeiro de 2026, sendo anulado o montante de 43,95 Euros. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

4.3.3 PONTO 3.1.5) TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE - CORREÇÃO DE VALOR. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 27 de janeiro de 2026, com correção do montante a transferir. -----

Assim, onde constava: Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 175,00 Euros, para a Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede em apoio à aquisição de equipamento.-----

Passa a constar: Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 157,00 Euros, para a Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede em apoio à aquisição de equipamento. -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE DEZEMBRO/2025 DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIZAÇÃO DA VERTENTE EN235_ZONA C _ FISCALIZAÇÃO". -----

No Documento I – 1178 registado no Mydoc a 15/01/2026 no movimento 3 de 21/01/2026 consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais, -----

“Após análise do relatório mensal da fiscalização da obra de “Pavimentações na Freguesia de Penacova – Estabilização da Vertente EN235_Zona C _ Fiscalização” relativo ao mês de dezembro de 2025, aprovo o mesmo e solicito que seja remetido à Câmara Municipal para conhecimento.” -----

O Executivo deliberou, por maioria, com 2 (dois) votos a favor e 3 (três) abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo. -----

5.2 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA FICHA DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS DA EMPREITADA "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS - NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DA EIRINHA - 19 FOGOS / (II)". -----

No Documento I – 964 registado no Mydoc a 23/01/2026 no movimento 5 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----



Câmara Municipal de Penacova

“Aprovo os documentos apresentados pelo empreiteiro, referentes à Ficha de Prevenção e Segurança para a execução de Instalações Técnicas (instalação de rede de águas, residuais, pluviais, elétricas, telecomunicações e AVAC). -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação.” -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

5.3 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE DEZEMBRO/2025, ELABORADO PELA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS - NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DA EIRINHA - 19 FOGOS / (II)". -----

Senhora Vereadora Joana Margarida Duarte Henriques-----

Referiu que este relatório é relativo ao mês de dezembro e demonstra um desvio de 64% face ao previsto. Houve promessa de reforço neste início de ano. Tem confirmação que esse reforço foi mesmo efetuado? -----

A **Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues** informou que o Vereador do pelouro da habitação esteve ontem numa reunião, dando-lhe a palavra.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Deu conta que participou ontem numa visita ao Bloco Habitacional, que o IHRU está a fazer a todas as obras a decorrer e houve a promessa do empreiteiro que conseguia cumprir os prazos estipulados. É essa a data perspectivada de conclusão da empreitada. -----

Também foi dito por parte do IHRU, que relativamente a obras do PRR no âmbito da habitação, já está estabelecido um plano de transição. As obras em curso, ou que tenham autorização daquele instituto para ser lançadas, e que não sejam concluídas, provavelmente vão transitar para financiamento da linha BEI. Não está garantido o financiamento de novas obras, ainda que seja dito que está previsto um novo pacote para habitação em termos de BEI, pois é necessário perceber que obras ficam atrasadas e as verbas que vão absorver, eventualmente para ver o que fica para novos investimentos. -----

No Documento I – 1991 registado no Mydoc a 23/01/2026 no movimento 3 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 58 | 66

“Dê-se conhecimento à Câmara Municipal, do teor do Relatório mensal apresentado pela fiscalização da obra “Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 Fogos / (II)” relativo ao mês de Dezembro de 2025. Da leitura do mesmo, verifica-se um atraso considerável na execução dos trabalhos da obra, pelo que, proponho que seja notificado o empreiteiro para apresentar um reforço efetivo de meios na obra, de forma a recuperar o atraso verificado, sob perda de financiamento da empreitada.” -----

O Executivo deliberou, por maioria, com 2 (dois) votos a favor e 3 (três) abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo. -----

5.4 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO CONTEÚDO DO RELATÓRIO MENSAL DE DEZEMBRO/2025, ELABORADO PELA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALVA".-----

No Documento I –1643 registado no Mydoc a 21/01/2026 no movimento 4 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais. -----

“Aprovo nos termos propostos o relatório mensal da Fiscalização e de Coordenação de Segurança e Ambiente no âmbito do acompanhamento da obra “Requalificação da Extensão de Saúde de São Pedro de Alva”, relativo a dezembro/2025. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação.” -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

5.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA PAM 14 DA EMPREITADA "BNAUT - APARTAMENTOS DE TRANSIÇÃO DO TRAVASSO".-----

No Documento interno I/1861 registado no Mydoc a 22/01/2026 no movimento 3 datado de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais. -----

“Aprovo nos termos propostos o PAM 14. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhada da proposta de deliberação.” -----



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

5.6 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DAS FAM'S 81 A 92 DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA". -----

No Documento I – 1587 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,-----

“Aprovo a proposta apresentada referente às louças sanitárias, FAM 81 - “Urinol”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se a decisão de aprovação à Câmara Municipal para ratificação, acompanhada da respetiva proposta de deliberação, bem como, informe-se o empreiteiro.” -----

No Documento I – 1588 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 4 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,-----

“Aprovo a solução proposta relativa às louças sanitárias, FAM 82 - “Urinol modelo Pik”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, e de seguida, que o empreiteiro seja notificado da decisão.” -----

No Documento I – 1590 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais -----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 83 - “Torneira de Urinol”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se o assunto à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro da decisão.” -----

No Documento I – 1592 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais -----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 84 - “Pia Hospitalar”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro da decisão.” -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

No Documento I – 1593 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais -----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 85 - “Fluxómetro de Descarga”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro da decisão.”-----

No Documento I – 1600 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais -----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 86 - “Lavatório de Encastrar modelo Aida”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro da decisão.”-----

No Documento I – 1601 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais -----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, “Lavatório de Encastrar modelo Anadia”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se o assunto à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.”-----

No Documento I – 1603 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais -----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 88 - “Lavatório de Parede”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.”-----

No Documento I – 1605 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais -----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 89 - “Base de Duche”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.”-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

No Documento I – 1606 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais -----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 90 - “Espelho Ajustável”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.” -----

No Documento I – 1608 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais -----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 91 - “Torneira Temporizada, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.” -----

No Documento I – 1609 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais -----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 92 - “Torneira monocomando”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.” -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

5.7 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DAS FAM'S 95 A 100 DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA". -----

No Documento I – 1616 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 95 - “Barra de Apoio Rebatível”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.” -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

No Documento I – 1617 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 96 - “Barra de Apoio Reta”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.”-----

No Documento I – 1621 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 97 - “Lavatório de Encastrar”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.”-----

No Documento I – 1623 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 98 - “Separador de Urinol”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.”-----

No Documento I – 1625 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 28/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 99 - “Torneira de Duche”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.”-----

No Documento I – 1629 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 100 - “Banco de Duche”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.”-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

5.8 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO CONTEÚDO DO RELATÓRIO MENSAL DE DEZEMBRO/2025, DA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "REGENERAÇÃO URBANA DE PENACOVA - LARGO D.ª AMÉLIA E RUA DE SÃO JOÃO". -----

No Documento I – 1753 registado no Mydoc a 21/01/2026 no movimento 3 datado de 23/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais -----

“Dar conhecimento à Câmara Municipal do teor do Relatório mensal da fiscalização da empreitada de “Regeneração Urbana de Penacova – Largo D.ª Amélia e Rua de São João” relativo ao mês de dezembro de 2025. -----

Saliento ainda, a existência de um atraso considerável na execução dos trabalhos da empreitada, devendo o empreiteiro ser notificado a apresentar um reforço efetivo de meios na obra, de forma a recuperar o atraso verificado, sob pena de possível perda de financiamento da empreitada. -----

Posteriormente deverá ser notificado o prestador de serviços para emitir a respetiva fatura no valor de 3.497,73 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----

O Executivo deliberou, por maioria, com 2 (dois) votos a favor e 3 (três) abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo. -----

Declaração de Voto -----

Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----

Regista que nesta obra apenas estão faturados cerca de 19%, o que é manifestamente baixo para o que deveria estar em curso a esta data e olhando para os mapas de pessoal, verifica-se que apenas trazem quatro funcionários ao serviço. Compreendem que existe algum atraso também devido às condições atmosféricas adversas, especialmente pelo tipo de trabalhos, com abertura de valas. -----

No entanto esperam que quando esta e outras obras chegarem ao final, haja também compreensão por parte de quem delibera a aceitação dos pedidos de pagamentos e sejam aceites. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2026

páginas 64 | 66

Disse que não sendo uma obra que acompanhe passa ali muitas vezes, não são condições fáceis e de facto o tempo deveria estabilizar para levar estas obras a bom porto. -----

5.9 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE LORVÃO (II)".-----

No Documento I –2052 registado no Mydoc a 26/01/2026 no movimento 7 de 01/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais -----

“Adjudique-se a proposta no valor de 299.232,97 € (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, apresentada pelo operador económico Construções Silva Batista & Filhos, Lda. -----

Por aplicação do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, fica aprovada a minuta do contrato de empreitada. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação.” -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

5.10 - PROCESSO Nº 05/2026/14 - DSTELECOM II CENTRO, UNIPessoal LDA - CHEIRA - ISENÇÃO LICENÇA/OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA - OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UM ARMÁRIO DE COMUNICAÇÕES DE REDE DE FIBRA ÓTICA. -----

Processo nº 05/2026/14 - DSTELECOM II Centro, Unipessoal Lda - Cheira - Isenção licença/ocupação via pública - ocupação de domínio público municipal para implantação de um armário de comunicações de rede de fibra ótica.-----

Despacho de 01/02/2026: -----

“Remeta-se à Câmara Municipal para deliberar sobre a utilização solicitada do espaço público acima referido e identificado nas peças do processo, para a instalação de um armário de comunicações de rede de fibra ótica. Após a deliberação da Câmara Municipal e caso a mesma delibere autorizar a utilização do espaço público, proponho que o processo seja remetido para os Serviços Jurídicos no sentido de efetuar o respetivo contrato.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do espaço público junto ao Campo do Mocidade Futebol Clube, identificado nas peças do processo, para a instalação de um armário de



comunicações de rede de fibra ótica, bem como que o processo seja remetido para os Serviços Jurídicos no sentido de efetuar o respetivo contrato.-----

5.11 - LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ---

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)